

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020 Nº 27.682

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 354, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se simplificarem os procedimentos da legislação tributária;

CONSIDERANDO ser necessário promover a atualização do Regulamento do ICMS em virtude da edição do Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019 (DOE de 19/07/2019), que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os §§ 1º, 4º e 5º, bem como o inciso I do § 1º-A, todos do artigo 1.014, conforme segue:

“Art. 1.014 (...)”

§ 1º A repetição de indébito do ICMS será apreciada e finalizada pela unidade fazendária competente, na forma do artigo 1.024, precedida de manifestação decisória da respectiva unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública com a atribuição prevista em regimento interno, pertinente ao valor recolhido ou reclamado.

§ 1º-A (...)”

I - a manifestação decisória deverá conter os requisitos mínimos previstos no § 1º do artigo 1.011, dispensada a aprovação estabelecida no inciso V do citado preceito;

(...)

§ 4º A Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte da Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte - GMAC/SEAD/SARC apreciará a admissibilidade do Pedido de Repetição de Indébito referente a tributos, royalties, contribuições para fundos e multas.

§ 5º A Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública da Superintendência de Informações da Receita Pública - CRRR/SUIRP efetuará análise e decisão final, em rito sumário, de pedido de restituição de ICMS, podendo, neste caso, ter precedência sobre os demais, nas seguintes hipóteses:

I - pagamento em duplicidade relativo ao mesmo documento de arrecadação referente ao ICMS;

II - pagamento em duplicidade do ICMS referente à mesma Nota Fiscal, efetuado por meio de documentos de arrecadação distintos;

III - pagamento de ICMS relativo a Notas Fiscais canceladas;

IV - pagamento de ICMS relativo a Notas Fiscais de devolução de mercadoria;

V - pagamento indevido de ICMS por erro no preenchimento de documento de arrecadação, no campo destinado à Unidade da Federação.”

II - revogado o § 5º do artigo 1.024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

DECRETO Nº 355, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.836, de 19 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme e monitoramento em todas as barragens e represas existentes no Estado de Mato Grosso”, no âmbito dos procedimentos administrativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 599757/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 10.836 de 19 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme e monitoramento em todas as barragens e represas existentes no Estado de Mato Grosso”, para estabelecer a forma de atendimento no âmbito dos procedimentos administrativos de competência da SEMA/MT;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que “Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000”;

CONSIDERANDO a Resolução ANM nº 4, de 15 de fevereiro de 2019, que “Estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado “a montante” ou por método declarado como desconhecido e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a avaliação de risco e o monitoramento das barragens é realizada pelo empreendedor e a fiscalização é realizada pelo órgão competente que é a AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, sendo que compete a ela fazer avaliações sobre os dados inseridos no sistema;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA atua constantemente em ações conjuntas com a ANM na fiscalização dos empreendimentos minerários, sendo que durante a fiscalização por parte do órgão ambiental é feita uma inspeção visual na barragem a fim de detectar algum problema;

CONSIDERANDO a Resolução CEHIDRO nº 99, de 19 de setembro de 2017 que “Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das Barragens fiscalizadas pela SEMA, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB”;

DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental enquadrados na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB deverão comprovar o atendimento ao que disciplina a Lei Estadual nº 10.836 de 19 de fevereiro de 2019, por ocasião da solicitação da licença.

Parágrafo único. Os empreendimentos já em funcionamento deverão comprovar o atendimento da exigência estabelecida no *caput* por ocasião da renovação da licença de operação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO Nº 356, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
 - 1.1. Comissão Técnica Permanente
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição
4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo
5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal
6. Unidade de Eficiência do Gasto Público
7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
8. Ouvidoria Setorial
9. Comissão de Ética
10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
11. Núcleo de Ações Prioritárias
12. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.1.1. Gerência de Desenvolvimento
 - 1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho
 - 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

1.4.1 Gerência de Contratos

1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais

1.5.2. Gerência de Apoio Logístico

1.6. Coordenadoria de Protocolo

1.7. Coordenadoria Arquivista

2. Superintendência de Finanças

2.1. Coordenadoria Contábil

2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

2.2. Coordenadoria de Finanças

2.2.1. Gerência de Execução Financeira

2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

3.1. Coordenadoria de Sistemas

3.1.1. Gerência de Software

3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados

3.2. Coordenadoria de Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações

1.1. Coordenadoria de Formulação

1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia

2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI

2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação

3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional

3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional

3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos

3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos

3.3. Coordenadoria de Indicadores de Desenvolvimento Organizacional

4. Superintendência de Estudos Socioeconômicos

4.1. Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos

5. Superintendência de Gestão de Pessoas

5.1. Coordenadoria de Provimento

5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção

5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

5.2. Coordenadoria de Aplicação

5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração

5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional

5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal

5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal

5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional

5.3.3. Gerência de Controle de Risco

5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta

5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal

5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal

5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal

5.4.4. Gerência de Abono de Permanência

5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho

5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor

5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional

5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento

5.7. Coordenadoria de Perícia Médica

5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias

5.7.2. Gerência Regional de Cuiabá

5.7.3. Gerência Regional de Rondonópolis

5.7.4. Gerência Regional de Barra do Garças

5.7.5. Gerência Regional de Sinop

5.7.6. Gerência Regional de Cáceres

6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento

6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta

6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP

6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições

6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP

6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios

6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

7. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições

7.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos

7.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços

7.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições

8. Superintendência de Licitações e Registro de Preços

8.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais

8.1.1. Gerência de Editais

8.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços

8.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

8.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações

9. Superintendência de Arquivo Público

9.1. Gerência de Documentos Escritos

9.2. Gerência de Atendimento

9.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos

9.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo

9.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

10. Superintendência de Patrimônio e Serviços

10.1. Coordenadoria de Patrimônio

10.1.1. Gerência de Bens de Consumo

10.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário

10.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário

10.2. Coordenadoria de Serviços

10.2.1. Gerência de Transportes

10.2.2. Gerência de Serviços Gerais

10.2.3. Gerência de Telefonia

11. Superintendência da Imprensa Oficial

11.1. Gerência de Publicações e Logística

12. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

12.1. Coordenadoria de Gestão Educacional

12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10 e 11 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e o item 12 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 12 do inciso VI e o item 5 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9, 10 e 11 do inciso VI e os itens 4 e 7 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 12 Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer

referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 295, de 07 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP						
1.1. Comissão Técnica Permanente						
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET						
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão						
- Secretário	DGA-1	1	-			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-			
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade Setorial da PGE						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1			
3. Unidade Setorial de Correição						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-			
4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo						

- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo da Praça Ipiranga	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do CPA	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Rondonópolis	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Barra do Garças	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do Cristo Rei	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Cáceres	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Sinop	DGA-6	1	-			
5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
6. Unidade de Eficiência do Gasto Público						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-			
8. Ouvidoria Setorial						
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-			
9. Comissão de Ética						
10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
11. Núcleo de Ações Prioritárias						
12. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica						
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	12	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	-			
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência Administrativa						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1. Gerência de Desenvolvimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.4.1. Gerência de Contratos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.5.2. Gerência de Apoio Logístico						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.6. Coordenadoria de Protocolo						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.7. Coordenadoria Arquivista						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Finanças						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria Contábil						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil						
- Gerente	DGA-8	1	-			

2.2. Coordenadoria de Finanças						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2.1. Gerência de Execução Financeira						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1. Coordenadoria de Sistemas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.1.1. Gerência de Software						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2. Coordenadoria de Infraestrutura						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA						
1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Formulação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.3. Coordenadoria de Indicadores de Desenvolvimento Organizacional						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4. Superintendência de Estudos Socioeconômicos						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
4.1. Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5. Superintendência de Gestão Pessoas						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
5.1. Coordenadoria de Provimento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.2. Coordenadoria de Aplicação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3.3. Gerência de Controle de Risco						

- Gerente	DGA-8	1	-		
5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.4.4. Gerência de Abono de Permanência					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.7. Coordenadoria de Perícia Médica					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias					
- Gerente	DGA-8	1	-		
5.7.2. Gerências Regionais de Perícia Médica					
- Gerente Regional II	DGA-8	5	-		
6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta					
- Gerente	DGA-8	1	-		
6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas					
- Gerente	DGA-8	1	-		
7. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
7.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
7.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
7.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
8. Superintendência de Licitações e Registro de Preços					
- Superintendente	DGA-4	1	-		
- Pregoeiro	DGA-6	-	8		
8.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
8.1.1. Gerência de Editais					
- Gerente	DGA-8	1	-		
8.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
8.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços					
- Gerente	DGA-8	1	-		

8.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1. Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3.2. Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1.1. Gerência de Bens de Consumo			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.1. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2.2. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2.3. Gerência de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-8	1	-
12. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6
12.1. Coordenadoria de Gestão Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		188	20
TOTAL		208	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	0	-
DGA 4	30	-
DGA 5	18	-
DGA 6	70	9
DGA 7	0	-
DGA 8	61	6
DGA 9	0	-
DGA 10	1	5
SUBTOTAL		188
TOTAL		208

DECRETO Nº 357, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior
 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
 3. Ouvidoria Setorial
 4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
 1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios
 1.2.2. Gerência Financeira
 1.2.3. Gerência Contábil
 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 1.3.1 Gerência de Contratos
 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 1.4.2. Gerência de Transportes
 1.4.3. Gerência de Apoio Logístico
 1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e

de Inovação

1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
 1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

2. Superintendência de Educação Profissional e Superior
 2.1. Coordenadoria de Fiscalização
 2.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica
 2.3. Coordenadoria de Avaliação Institucional
 2.4. Coordenadoria de Educação à Distância
 2.5. Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior

3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos

3.1. Coordenadoria de Projetos
 3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

1.1. Conselho Diretor
 1.1.1. Conselho Fiscal
 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 1.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 1.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

2.1. Conselho Diretor
 2.1.1. Conselho Fiscal
 2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 2.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

3.1. Conselho Diretor
 3.1.1. Conselho Fiscal
 3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 3.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

4.1. Conselho Diretor
 4.1.1. Conselho Fiscal
 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 4.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 4.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

5.1. Conselho Diretor
 5.1.1. Conselho Fiscal
 5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 5.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 5.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

6.1. Conselho Diretor
 6.1.1. Conselho Fiscal
 6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 6.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 6.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

7.1. Conselho Diretor
 7.1.1. Conselho Fiscal
 7.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 7.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 7.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

8.1. Conselho Diretor
 8.1.1. Conselho Fiscal
 8.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 8.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 8.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo
- 9.1. Conselho Diretor
- 9.1.1. Conselho Fiscal
- 9.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
- 9.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
- 9.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do

artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI e inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 296, de 07 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


NILTON BORGES BORGATO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1.3.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
-Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Educação Profissional e Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenador de Educação à Distância			
-Coordenador	DGA-6	1	-
2.5 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior			

-Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos			
-Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenador de Projetos			
-Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias			
-Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.1 Conselho Diretor			
1.1.1 Conselho Fiscal			
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Conselho Diretor			
2.1.1 Conselho Fiscal			
2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
3.1 Conselho Diretor			
3.1.1 Conselho Fiscal			
3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
-Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4.1 Conselho Diretor			
4.1.1 Conselho Fiscal			
4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Conselho Diretor			
5.1.1 Conselho Fiscal			
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
6.1 Conselho Diretor			
6.1.1 Conselho Fiscal			
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
7.1 Conselho Diretor			
7.1.1 Conselho Fiscal			
7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
-Coordenador	DGA6	1	-
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
-Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
8.1 Conselho Diretor			
8.1.1 Conselho Fiscal			
8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Conselho Diretor			
9.1.1 Conselho Fiscal			
9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		106	2
TOTAL		108	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	18	-
DGA 5	6	-
DGA 6	45	2
DGA 7	0	-
DGA 8	24	-
DGA 9	7	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		106
TOTAL		108

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 5.539/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39945/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 42129917/SSP/PR e do CPF nº 572.670.229-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.540/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40018/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ANESTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) do RG nº 0288880-7/SSP/MT e do CPF nº 274.573.381-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.541/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40051/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **BENEDITO JOSE DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 0113323-3/SEJUSP/MT e do CPF nº 063.818.201-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.542/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40087/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **AQUILINO ROBERTO DE SANTANA E SILVA**, portador (a) do RG nº 0340588-5/SESP/MT e do CPF nº 230.110.171-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.543/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40137/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 329286/SSP/MT e do CPF nº 255.304.611-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.544/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 40224/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 0038959-5/SJ/MT e do CPF nº 241.732.821-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.545/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40298/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA GONCALVES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 0157180-0/SESP/MT e do CPF nº 106.924.281-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.546/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 40353/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BEATRIZ DURACZINSKI CASTANHA**, portador (a) do RG nº 1408059-1/SSP/MT e do CPF nº 855.122.069-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.547/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 40401/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0124710-7/SSP/MT e do CPF nº 102.704.931-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.548/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40521/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL RIBEIRO DE REZENDE**, portador (a) do RG nº 0315141-7/SESP/MT e do CPF nº 138.558.401-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Janeiro de 2020., lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.549/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **35884/2020**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Tornar sem Efeito, o Ato Governamental nº 5.520/2020, de 28.01.2019, publicado no Diário Oficial de 29.01.2020, referente a Aposentadoria do Sr. **VALTAIR DE VARGAS BILO**, portador do RG nº 6010635339/SSP/RS, tendo em vista o equívoco ocorrido na sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.550/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10080/2020, **resolve autorizar** os servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, Secretário Adjunto de Segurança Pública; Cel PM **VICTOR PAULO FORTES PEREIRA**, Secretário Adjunto de Integração Operacional; Ten Cel PM **SIZIÉBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e 1º Sgt BM **LEANDRO GUSTAVO ALVES NASCIMENTO**, Assessor, a se ausentarem do País, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2020, com fins de visita técnica a fábrica da Empresa Teltronic S.A. Unipersonal, com sede em Polígono de Malpica, Calle F - Oeste Zaragoza, na Espanha, **com ônus parcial** para o Estado, conforme consta no Ofício nº 110/2020/GAB-SESP, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 5.551/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 577511/2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 451, de 12 de dezembro de 2011, **resolve nomear** as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membros do **CONSELHO CURADOR da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, para o biênio 2019/2021:

I - Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT:

- **Wander Miguel de Oliveira**
- **José Luiz de Siqueira**

II - Representantes da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT:

- **Patrícia Silva Osório**
- **Ozerina Victor de Oliveira**

III - Representantes da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

- **Dionei José da Silva**
- **Anderson Fernandes de Miranda**

IV - Representantes das demais Instituições de Pesquisa em funcionamento sediadas em Mato Grosso:

- **Rubens de Oliveira - FIEMT**
- **Anderson Ferreira - EMBRAPA/Agrossilvipastoril**

V - Representantes da Administração Pública Estadual:

- **Edson Henrique Bergamo - SEDUC**
- **Lectícia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira - SECITECI**
- **Silvia Aparecida Tomaz - SES**
- **Luciana Pinheiro Viegas -SEDEC**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.****RESOLUÇÃO Nº 027/2019**

Dispõe sobre a Diretoria de Previdência do Mato Grosso Previdência de 2019.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014, no artigo 14, §1º, §4º e §5º e Regimento Interno do Mato Grosso Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do término do mandato da Diretora de Previdência através do Ato de exoneração n.º4.465/2019, publicado no D.O de 16 de outubro de 2019, o Conselho de Previdência **elege** o Sr. **Erico Pereira de Almeida** para exercer o término do mandato até 16 de abril de 2022, no cargo de Diretor de Previdência, com a finalidade de compor a Diretoria Executiva do Mato Grosso Previdência- MTPREV, conforme dispõe a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de 05 de dezembro de 2019.

Cuiabá- MT,.30 de janeiro de 2020.

(original assinado)

MAURO MENDES

Presidente do Conselho de Previdência

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 028/2020**

Aprova o encaminhamento dos Projetos de Lei Complementar e Emenda Constitucional Estadual nos termos do inciso I do art. 10 da Lei Complementar 560/2014.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Previdência definir as políticas e normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 11ª Reunião do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos às Leis Complementares Nº 201, de 20 de dezembro de 2004 e 202, de 28 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

Art 2º Aprovar o encaminhamento do Projeto de Emenda à Constituição Estadual que altera e acrescenta dispositivos na Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data desta publicação.

Cuiabá- MT,.30 de janeiro de 2020.

(original assinado)

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso
Presidente do Conselho de Previdência



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando o que consta no Processo nº 635958/2019, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 730/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/05/2019, que trata da **cessão de ADJAIR ROQUE DE ARRUDA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 142074/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 351248/2019, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar as cessões** dos servidores elencados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Prefeitura Municipal de Sorriso - MT**, pelo período de **02 de maio de 2019 a de 01 de maio de 2021**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Qtde.	Nome	Mat.	Cargo	Ato a ser prorrogado
1	ALZIRA YUKIE YANAGI MENDES DE MORAES	113058/1	PTNSSS do SUS	Ato nº 28.339/2018, de 10/10/2018.
2	ATAIR MACHADO DOS SANTOS	40613/2	PTNMSS do SUS	Ato nº 28.341/2018, de 10/10/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 348803/2019, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar em parte** o Ato nº 29.026/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/11/2018, que trata das cessões dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT**, pelos períodos **discriminados abaixo**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Qtde.	Nome	Mat.	Cargo	Período de Cessão
1	AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	96189/1	PTNMSS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2021
2	OLDINEIA RODRIGUES DE MELO SOUZA	115749/1	PTNSSS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2021

3	OSCAR MARCELO ARAOZ SILES	95261/1	PTNSSS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2021
4	VANDERLUCIA DE SOUZA	95262/1	PTNSSS do SUS	02/05/2019 a 31/08/2021

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 341524/2019, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar, a cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT**, pelos períodos **discriminados abaixo**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Qtd	Nome	Matrícula	Cargo	Período de Cessão	Nº Ato a ser prorrogado
1	EDITE MARIA WARTHA	42163/2	PASS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2021	Ato nº 29.135/2018 do D.O.E de 08/11/2018
2	ERNANI GLADEMIR DORN	97133/2	PTNSSS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2020	Ato nº 29.134/2018 do D.O.E de 08/11/2018
3	LEILA ZAMBENEDETTI DORN	106851/1	PTNSSS do SUS	02/05/2019 a 01/05/2020	Ato nº 29.133/2018 do D.O.E de 08/11/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548580/2019, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar** o Ato nº 29.152/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2018, que trata da **cessão de RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 254114/1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, para exercer suas funções na **Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, pelo período de **01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 4623/2020, resolve autorizar a cessão de **ROBERTO VENANCIO FERREIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 140651/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT**, pelo período de **04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 631899/2019 e 628031/2019, resolve autorizar a cessão de **RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 256821/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE - Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT**, pelo período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Resolução SECEX Nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL- BrC, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto da referida autarquia e em conformidade com a autorização do Conselho de Administração, deliberada no dia 05 de agosto de 2019, para suplementação do Orçamento vigente do BrC;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento anual, conforme Quadro 1 que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com Quadro 2 desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

QUADRO 1 - SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva						
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR		
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.39	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					230.000,00	

QUADRO 2 - ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
 UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR		
04	122	0010	1020	Estruturação da Secretaria Executiva do BrC	3.3.90.39	140.000,00
04	122	0010	1020	Estruturação da Secretaria Executiva do BrC	4.4.90.52	90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					230.000,00	

SECRETARIA EXECUTIVA, em BRASILIA - DF, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

(Original assinado)
Jader Rieffe Julianelli Afonso
 Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA CONJUNTA Nº. 005/2020/SEPLAG/SES/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os Decretos Governamentais nº 1.073/2017, nº 1.213/2019, nº 1.350/2018, nº 1.553/2018 e nº 1.749/2018, nº 071/2019 e nº 253/2019, onde verifica-se que desde 28 de julho de 2017 foi declarada a situação de emergência nos Hospitais Regionais, o qual está sendo prorrogada até março/2020.

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/GABSAAF/SES/2020 que solicita a designação de 02 (dois) pregoeiros para desempenhar suas atividades exclusivas na Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão **NELSON AUGUSTO DA SILVA** e a Pregoeira **CAMILA FERNANDA ANTUNES**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Saúde, designar a equipe de apoio que auxiliará os Pregoeiros Oficiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º Os Pregoeiros Oficiais designados no Art. 1º ficam autorizados a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Art. 4º Os pregoeiros designados deverão registrar frequência mediante sistema de ponto eletrônico na Secretaria de Estado de Saúde, no período de vigência desta portaria.

Art. 5º Esta portaria tem validade a partir de sua publicação com término previsto até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019.

(Original assinado)
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-PROCESS	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA	NAI
OSEIAS DUARTE PAES ME	13525723-9	5695452/2019	51196/1760/39/2020	383270001132020136

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-PROCESS	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA	NAI
LELIS ALVES ANDRADE	13245223-5	5697272/2019	56421/1760/39/2020	201544000422020119
LELIS ALVES ANDRADE	13245223-5	5695277/2019	51859/1760/39/2020	201544000412020135
LELIS ALVES ANDRADE	13245223-5	5694837/2019	56438/1760/39/2020	201544000432020102

FTE: MARCIO MELO MAIA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
ESPINDOLA & CONCEICAO LTDA EPP	135645662	51867/1760/39/2020
ESPINDOLA & CONCEICAO LTDA EPP	135645662	51876/1760/39/2020
ESPINDOLA & CONCEICAO LTDA EPP	135645662	56426/1760/39/2020

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSCR. ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
OURO COM. FERTILIZANTE E REPR. LTDA	17.444.797/0001-19	13.473.999-0	51862/1760/39/2020

A partir da publicação deste Edital, fica(m) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s), cientificado(s) da(s) notificação(ões) para tomar conhecimento da(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser(em) verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Ricardo Bertolini - Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 123700.

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito - CFET, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	136893759	38137/693/11/2020
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	130164917	38080/693/11/2020
HIDRAPLAST - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	133110168	38102/693/11/2020
HUMBERTO BORGES LENZA	134660501	38123/693/11/2020
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS NATIVA LTDA	134106075	38116/693/11/2020
M. N. BAZI ME	134302478	38117/693/11/2020
SEMENTES BONAMIGO LTDA	135514355	38127/693/11/2020
VALLEE SA	131938860	38088/693/11/2020

PORTARIA Nº 007/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de fevereiro de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 148,98 (cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIOMINI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/02/2020 A 29/02/2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2003	C.M.	2,8492	2,7743	2,7154	2,6730	2,6294	2,6187	2,6362	2,6547	2,6599	2,6436	2,6160	2,6047
	JUROS	208,45	206,62	204,84	202,97	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00	196,00	195,00	194,00
2004	C.M.	2,5923	2,5768	2,5564	2,5290	2,5058	2,4773	2,4416	2,4105	2,3833	2,3525	2,3413	2,3289
	JUROS	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00
2005	C.M.	2,3100	2,2980	2,2905	2,2813	2,2590	2,2475	2,2531	2,2634	2,2725	2,2906	2,2935	2,2792
	JUROS	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00
2006	C.M.	2,2717	2,2700	2,2538	2,2551	2,2654	2,2650	2,2564	2,2413	2,2375	2,2284	2,2231	2,2052
	JUROS	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00
2007	C.M.	2,1927	2,1870	2,1776	2,1727	2,1679	2,1648	2,1614	2,1558	2,1479	2,1184	2,0939	2,0783
	JUROS	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00
2008	C.M.	2,0567	2,0270	2,0071	1,9994	1,9856	1,9636	1,9273	1,8916	1,8706	1,8778	1,8710	1,8508
	JUROS	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00
2009	C.M.	1,8495	1,8577	1,8576	1,8600	1,8757	1,8750	1,8716	1,8776	1,8897	1,8880	1,8833	1,8840
	JUROS	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00
2010	C.M.	1,8827	1,8848	1,8660	1,8458	1,8343	1,8212	1,7930	1,7870	1,7830	1,7636	1,7444	1,7267
	JUROS	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00
2011	C.M.	1,6998	1,6933	1,6769	1,6610	1,6509	1,6427	1,6425	1,6447	1,6455	1,6355	1,6233	1,6169
	JUROS	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00
2012	C.M.	1,6099	1,6125	1,6077	1,6066	1,5976	1,5815	1,5672	1,5565	1,5332	1,5137	1,5005	1,5051
	JUROS	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00
2013	C.M.	1,5014	1,4915	1,4869	1,4839	1,4793	1,4802	1,4755	1,4644	1,4623	1,4556	1,4361	1,4272
	JUROS	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00
2014	C.M.	1,4232	1,4134	1,4078	1,3959	1,3755	1,3694	1,3756	1,3843	1,3919	1,3911	1,3908	1,3827
	JUROS	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00
2015	C.M.	1,3671	1,3619	1,3529	1,3457	1,3296	1,3175	1,3123	1,3034	1,2959	1,2907	1,2726	1,2506
	JUROS	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00
2016	C.M.	1,2359	1,2305	1,2120	1,2025	1,1973	1,1930	1,1797	1,1608	1,1653	1,1603	1,1600	1,1585
	JUROS	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00

2017	C.M.	1,1579	1,1484	1,1435	1,1428	1,1471	1,1615	1,1675	1,1788	1,1823	1,1795	1,1723	1,1711
	JUROS	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00
2018	C.M.	1,1618	1,1532	1,1466	1,1449	1,1385	1,1280	1,1098	1,0936	1,0888	1,0815	1,0625	1,0597
	JUROS	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00
2019	C.M.	1,0719	1,0768	1,0760	1,0627	1,0515	1,0421	1,0379	1,0314	1,0316	1,0368	1,0317	1,0260
	JUROS	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00
2020	C.M.	1,0174	1,0000										
	JUROS	1,00	0,00										

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 010/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 200/2019-SEFAZ, de 16 de dezembro de 2019 (DOE 20/12/2019), que institui o Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para proporcionar ao cidadão acesso às informações garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, o artigo 4º-A à Portaria nº 200/2019-SEFAZ, de 16 de dezembro de 2019 (DOE 20/12/2019), que institui o Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR e dá outras providências:

“Art. 4º-A A SEFAZ divulgará, em seu sítio eletrônico, www.sefaz.mt.gov.br, para fins de transparência e estímulo ao controle social, a relação de contribuintes com credenciamento vigente para fruição dos benefícios fiscais registrados no Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR.

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput* deste artigo, da relação divulgada constarão, exclusivamente, os contribuintes cujos credenciamentos estiverem regulares perante a Secretaria de Estado de Fazenda, vedado o arrolamento daqueles cujo credenciamento estiverem suspensos ou cancelados.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)
(Original assinado)

PORTARIA Nº 012/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 211/2019-SEFAZ, de 20 de dezembro de 2019 (DOE 27/12/2019), que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2020, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, com a redação assinalada, o parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 211/2019-SEFAZ, de 20 de dezembro de 2019 (DOE 27/12/2019), que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2020, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências:

“Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único No caso de registro inicial de veículo, que ocorrer após 30 de junho de 2020, o número de cotas fica limitado ao número de meses ainda remanescentes no exercício de 2020, ficando vedado o número de cotas ou parcelamento que ultrapassar o mês de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)
(Original assinado)

PORTARIA Nº 013/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE 22/07/2005), que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 (DOE de 28/01/2019), que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, e do Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019 (DOE de 17/06/2019), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a edição do Ajuste SINIEF nº 7, de 05 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, que acrescentou novos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP) ao Anexo Único do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, implementado no RICMS aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, por meio do Decreto nº 220, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 84/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os incisos IX e XII e acrescentado o inciso XVII ao parágrafo único do artigo 1º:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único (...)

(...)

IX - CDDF: Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais;

(...)

XII - SEPLAG: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

(...)

XVII - INTERMAT: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.”

II - substituídas as remissões feitas a Órgãos da Administração Pública Estadual, bem como a unidades fazendárias, em função da reforma administrativa do Estado, determinada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 (DOE de 28/01/2019), e da atual estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, divulgada pelo Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019 (DOE de 17/06/2019), devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão a Órgão ou a unidade fazendária	Substituir por:
a)	artigo 2º, inciso IV	SEPLAN	INTERMAT
b)	artigo 2º, inciso V	SEPLAN	SEPLAG
c)	artigo 5º, § 3º	GIPM	CDDF
d)	artigo 10	SEPLAN	INTERMAT
e)	artigo 12	SEPLAN	SEPLAG
f)	artigo 14, § 1º	GIPM	CDDF
g)	artigo 14, § 2º, II	GIPM	CDDF
h)	artigo 15	GIPM	CDDF
i)	artigo 16	GIPM	CDDF

III - revogado o parágrafo único do artigo 2º;

IV - alterado o inciso VIII do artigo 3º, conforme segue:

“Art. 3º (...)

(...)

VIII - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, no caso de falta de entrega de declaração econômico-fiscal por remetente inscrito, quando facultativa, ou por não inscrito no CCE.”

V - alterados o § 10 do artigo 4º, na forma assinalada:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 10 Para fins de assegurar a precisão exigida nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no cálculo do valor adicionado de que trata o caput deste artigo, serão consideradas válidas as operações e prestações contidas nos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP): 1101; 1102; 1111; 1113; 1116; 1117;

1118; 1120; 1121; 1122; 1124; 1125; 1126; 1132; 1135; 1151; 1152; 1153; 1159; 1201; 1202; 1203; 1204; 1205; 1206; 1207; 1208; 1209; 1212; 1214; 1215; 1216; 1251; 1252; 1257; 1301; 1351; 1352; 1353; 1356; 1401; 1403; 1408; 1409; 1410; 1411; 1501; 1503; 1504; 1651; 1652; 1653; 1658; 1659; 1660; 1661; 1662; 2101; 2102; 2111; 2113; 2116; 2117; 2118; 2120; 2121; 2122; 2124; 2125; 2126; 2132; 2135; 2151; 2152; 2153; 2159; 2201; 2202; 2203; 2204; 2205; 2206; 2207; 2208; 2209; 2212; 2214; 2215; 2216; 2251; 2252; 2257; 2301; 2351; 2352; 2353; 2356; 2401; 2403; 2408; 2409; 2410; 2411; 2501; 2503; 2504; 2651; 2652; 2653; 2658; 2659; 2660; 2661; 2662; 3101; 3102; 3126; 3127; 3129; 3201; 3202; 3205; 3206; 3207; 3211; 3212; 3251; 3301; 3351; 3352; 3353; 3356; 3503; 3651; 3652; 3653; 5101; 5102; 5103; 5104; 5105; 5106; 5109; 5110; 5111; 5112; 5113; 5114; 5115; 5116; 5117; 5118; 5119; 5120; 5122; 5123; 5124; 5125; 5129; 5132; 5151; 5152; 5153; 5155; 5156; 5159; 5160; 5201; 5202; 5205; 5206; 5207; 5208; 5209; 5210; 5214; 5215; 5216; 5251; 5252; 5253; 5254; 5255; 5256; 5257; 5258; 5301; 5302; 5303; 5304; 5305; 5306; 5307; 5351; 5352; 5353; 5355; 5356; 5357; 5359; 5401; 5402; 5403; 5405; 5408; 5409; 5410; 5411; 5501; 5502; 5503; 5651; 5652; 5653; 5654; 5655; 5656; 5658; 5659; 5660; 5661; 5662; 5667; 5910; 5927; 5928; 6101; 6102; 6103; 6104; 6105; 6106; 6107; 6108; 6109; 6110; 6111; 6112; 6113; 6114; 6115; 6116; 6117; 6118; 6119; 6120; 6122; 6123; 6124; 6125; 6129; 6132; 6151; 6152; 6153; 6155; 6156; 6159; 6160; 6201; 6202; 6205; 6206; 6207; 6208; 6209; 6210; 6214; 6215; 6216; 6251; 6252; 6253; 6254; 6255; 6256; 6257; 6258; 6301; 6302; 6303; 6304; 6305; 6306; 6307; 6351; 6352; 6353; 6354; 6355; 6356; 6357; 6359; 6401; 6402; 6403; 6404; 6408; 6409; 6410; 6411; 6501; 6502; 6503; 6651; 6652; 6653; 6654; 6655; 6656; 6658; 6659; 6660; 6661; 6662; 6667; 6910; 7101; 7102; 7105; 7106; 7127; 7129; 7201; 7202; 7205; 7206; 7207; 7210; 7211; 7212; 7251; 7301; 7358; 7501; 7504; 7651; 7654 e 7667.”

VI - alterado o inciso I do caput do artigo 6º, na forma adiante indicada:

“Art. 6º (...)

I - concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica;

(...)

VII - alterado inciso IV do § 1º do artigo 14, conforme segue:

“Art. 14 (...)

§ 1º (...)

(...)

IV - atender às exigências das Portarias nº 128/2005-SEFAZ, de 10/10/2005, nº 44/2016-SEFAZ, de 1º/04/2016, e nº 169, de 25/10/2019.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 008/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 001/2020-SEFAZ, de 6/01/2020 (DOE 8/01/2020), que dispõe sobre a forma, as características e especificações para o selo fiscal destinado à fiscalização do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, mediante controle do envase de água mineral, natural ou potável de mesa e/ou adicionada de sais em vasilhame retornável, com volume igual ou superior a 10 (dez) litros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustarem características a serem observadas na confecção do Selo Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 001/2020-SEFAZ, de 6/01/2020 (DOE 8/01/2020), que dispõe sobre a forma, as características e especificações para o selo fiscal destinado à fiscalização do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, mediante controle do envase de água mineral, natural ou potável de mesa e/ou adicionada de sais em vasilhame retornável, com volume igual ou superior a 10 (dez) litros, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados a alínea d do inciso I e os incisos V, IX e X do § 1º do artigo 1º, com a redação assinalada:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

(...)

d) verde (referência #B4D084), formando o desenho do mapa do Estado de Mato Grosso com microletra com o texto “SEFAZ MATO GROSSO”;

(...)

V - impressão flexográfica em tinta hidrossolúvel de arte estilizada de bovinocultura do autor Humberto Espíndola, na cor laranja fluorescente (referência #F26B37);

(...)

IX - impressão de massa raspável (raspadinha), na composição das cores branco (#FFFFFF) e preto (#000000), impenetráveis à luz e aos dispositivos de leitura externa na área de impressão do garrafão, protegidos por verniz entre os dados variáveis e a massa raspável, ocultando os dados variáveis da impressão numérica do *check* randômico, que deverá ser impressa em processo de impressão *InkJet* na cor preta;

X - impressão do texto “RASPE AQUI” na parte superior da massa raspável, impresso nas cores cinza (#D2D3D5) e preto (#1E2022) para os selos fiscais do tipo mineral, natural ou potável de mesa e/ou adicionada de sais, ao redor do texto “RASPE AQUI”, devendo conter símbolos ou traços impressos sobre a massa raspável com diferenciações entre si, nas formas e nas tipologias utilizadas, de maneira a aumentar a segurança;

(...).”

II - alterado o modelo do selo fiscal constante do Anexo Único, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)

(Original assinado)



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

SELO FISCAL DE CONTROLE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO



5 mm Fonte tipográfica: Uni Neue Bold e Black Os tamanhos das fontes estão assinalados dentro dos círculos em azul

Faca de segurança tipo estreja com cantos arredondados



Fundo invisível reagente a UV com as palavras AUTÊNTICO em verde e SEFAZ-MT em azul



- Preto #1E2022
- Cinza #D2D3D5
- Laranja #F26B37
- Amarelo #FFD326
- Azul água #51A8B1
- Verde #B4D084
- UV Azul
- UV Verde
- Laranja fluorescente



- 1 Tarja cor: #51A8B1
- 2 Desenho de segurança cor: #51A8B1 e #D2D3D5 com desenho tipográfico SEFAZ MT na cor branca
- 3 Desenho de segurança cor: #B4D084
- 4 Brasão e texto em preto #1E2022
- 5 Arte estilizada: Bovinocultura de Humberto Espindola cor: Laranja fluorescente
- 6 Desenho de segurança com microletra SEFAZ MATO GROSSO cor: #B4D084 formando o desenho do mapa de Mato Grosso
- 7 Impressão do texto RASPE AQUI na parte superior da massa raspável impresso nas cores cinza #D2D3D5 e preto #1E2022
- 8 Desenho de segurança cor: #FFD326 e #F26B37
- 9 Fio de microletra, SEFAZ/MT Faixa: 1 mm cor: #F26B37
- 10 Aplicação de barra Hot Stamping holográfico em 2D/3D tricolor autorizado pela Sefaz/MT.



VARIAÇÕES

- Mineral Azul #51A8B1
- Natural Verde #B4D084
- Adicionada Preto #1E2022
- Potável Amarelo #FFD326

PORTARIA Nº 021/2020-GSF/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Dezembro/2019 nº 008 do Programa Nota MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Dezembro/2019 nº 008 do Programa Nota MT no dia 9 de janeiro de 2020, conforme cronograma divulgado no Anexo II da Portaria nº 104/2019-SEFAZ, de 26 de julho de 2019 (DOE de 29/07/2019);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria 0020/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Dezembro/2019 nº 008 do Programa Nota MT, conforme a relação de Bilhetes Sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PRIMAVERA DO LESTE**

AAGÊNCIAFAZENDÁRIADEPRIMAVERADOLESTE, EMCUMPRIMENTO AO ARTIGO 325, § 8º DO REGULAMENTO DO ICMS/MT E ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: GILMAR FRANCISCO BORJAS, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.292.090-5, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 011 A 025, E DE 048 A 050.

COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: LEANDRO SANTANA BARBOSA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.811-5, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 024 A 025. PRIMAVERA DO LESTE, 30 DE JANEIRO DE 2020. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA: 48739.

SINOP

CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: VALDIR TAFFAREL - INSCR. ESTADUAL: 13.251.899-6; AIDF: 741772-NF. MOD.1-A Nº 1476 A 1675; FERNANDO LONGHI E OUTROS - INSCR. ESTADUAL: 13.240.744-2-AIDF: 740722-NF. MOD.1-A Nº 3128 A 3175; RUBENS SILVEIRA SPINDOLA - INSCR. ESTADUAL: 13.265.885-2; AIDF: 777910-NF. MOD.1-A Nº 252 A 275; PEDRO KRAESKI - INSCR. ESTADUAL: 13.230.661-1; AIDF: 770523-NF. MOD.1-A Nº 438 A 500; HELENA POSSARI E OUTRA - INSCR. ESTADUAL: 13.232.779-1; AIDF: 769112-NF. MOD.1-A Nº 778 A 825; GHELENA KOOP - INSCR. ESTADUAL: 13.470.324-3; AIDF: 776688-NF. MOD.1-ANº 33A50; MADSON KOOP - INSCR. ESTADUAL: 13.330.993-2 AIDF:777335-NF. MOD.1-A Nº 162 A 175. GISELA LUISA PIETZSCH - GERENTE FAZENDÁRIAAGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 30 DE JANEIRO DE 2020.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2019/SEMA**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cessão do servidor **EDUARDO FIGUEIREDO ABREU**, Analista de Meio Ambiente - perfil: engenheiro florestal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, para prestar seus serviços junto ao órgão cessionário na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso-ALMT, **com ônus para o CEDENTE, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cessão é de 01 (um) ano, iniciando-se a partir de **09/09/2019**.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente - MT
(original assinado)

José Eduardo Botelho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que o seguinte usuário está dispensado de outorga:

DISPENSA PISCICULTURA	
NOME	Nº DE PROCESSO
SITIO DO VOVÔ	641069/2019

Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GOUT

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
465725/2019	J.A. NAITZEL EIRELI - EPP- CNPJ: 12.358.249/0001-52 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 11/11/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDENICE FERREIRA DA SILVA
407380/2018	ERONILZA ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.329.675/0001-35 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 01/08/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
85961/2019	RECICLAGEM IND. E COMERCIO DE SUBPRODUTO DE ANIMAIS DE MATO GROSSO - CNPJ: 05.062.988/0001-37. DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 31/07/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUBECI DAVI DOS REIS
711898/2011	PANTANAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ: 09.053.625/0002-77 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 03/04/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ BENEDITO GAÍVA
335447/2019	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF: 047 391.246-53 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 17/10/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADJENANE CORRÊA TAQUES

590517/2018	POSTO ALDO CUIABÁ LTDA - CNPJ: 24.956.658/0001-30 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 31/10/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BROGGI JÚNIOR
115909/2019	ROQUE PAPPEN- CPF: 283.931.121-68 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 22/01/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALVARO TAVARES DE MELO FILHO
532616/2018	FRIGOPESCA PSICULTURA E FRIGORIFICO LTDA CNPJ: 04.607.783/0001-27 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 15/10/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRA EUDES S. DE LIMA
10723/2016	BONANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES CNPJ: 13.079.916/0001-20 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 09/12/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA
221696/2019	FS AGRIOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 20.003.699/0004-01 DATA DE ENVIO DE PENDENCIA: 14/10/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO AURÉLIO ALBERNAZ HORTENSI

A Coordenadoria de Indústria, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
54199/2006	EDER DO P. VIEIRA - ME 23.901.521/0001-15 OFICIO Nº 135248/CIND/SUIMIS/2018 Responsável técnico: Aldery Mateus da Silva
152848	BONANZA IND E COM DE CARNES LTDA CNPJ: 13.079.916/0001-20 OFICIO Nº 138389/CIND/SUIMIS/2018 Responsável técnico: Uender Cantuária de Souza
437045/2018	ESWALTER ZANETTI E OUTROS CPF: 003.909.689-00 PT 123898/CIND/SUIMIS/2019 Responsável técnico: Janaine Vieira da Silva Donini
66252/2016	O S A FRIGORIFICO LTDA - ME CNPJ: 17.637.592/0001-50 PT 125863/CIND/SUIMIS/2019 Responsável técnico: Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro
282514/2016	AA DA LUZ - ME CNPJ: 07.093.566/0001-54 PT 129912/CIND/SUIMIS/2019 Responsável técnico: Weldel Gregório Lina de Faria
613913/2012	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA CNPJ: 26.595.181/0001-30 PT 126484 /DU DTANGARA/SGDD/2019 Responsável técnico: Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro
603342/2011	G D R DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 13.231.342/0001-64 PT 126287/DUDTANGARA/SGDD/2019 Responsável técnico: Leandro Piovesan Toffolo
269285/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA CNPJ: 04.213.687/0001-02 OFICIO Nº 137995/CIND/SUIMIS/2018 Responsável técnico: Leidiane Caroline Costa
495249/2018	A S SIQUEIRA AGROPECUÁRIA CNPJ: 29.912.155/0001-86 OFICIO Nº 141253CIND/SUIMIS/2019 Responsável técnico: Vanderlei Mateus dos Santos
537210/2011	TEC CONTROL IND E COM DE PROD AGROP LTDA CNPJ: 05.841.703/0001-66 OFICIO Nº 136275/CIND/SUIMIS/2018 Responsável técnico: Elimary Lima de Oliveira Portella

Maria Cristina da Silva Ramos
Coordenadora
Coordenadoria de Indústria.

Intimação de Pendencias

A Gerencia de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
351142/2016	FERNANDO MARCOS VEIGANTT CPF: 828.719.491-15 OFICIO Nº 129572/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Marcelo Henrique Galvão Anselmo
535300/2016	ENERGISA CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 127065/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Pericles Aquino Botelho
26934/2017	ENERGISA CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 126935/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Keila Alzira Aquino
190305/2017	FLORI LUIZ BINOTTI CPF: 387.827.090-87 OFICIO Nº 128284/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Alan Cristhiano Dall'aqua
537173/2017	ENERGISA CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 132533/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Keila Alzira Aquino
644822/2017	DILCENEIA HONORATO DE FIGUEIREDO CPF: 486.767.131-20 OFICIO Nº 135701/GCABI/CSEER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Bianca Dandara Behne
176609/2018	ENERGISA CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 136698/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Keila Alzira Aquino; Vicente Miguel De Moraes
193375/2018	OSMAR CANDEIAS MARIA CPF: 283.921.161-00 OFICIO Nº 136858/GCABI/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca

Mariane Rosa de Matos Daltro

Gerente de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto
GCABI/CSER/SUIMIS/GSALARH/SEMA/MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
755130/2011	CNPJ: 01.722.958/0003-10 OFICIO Nº 147749/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Kleber Lopes Ferreira
12694/2006	CNPJ: 36.937.1118/0002-79 OFICIO Nº 150403/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Ana Carolina Martins de Siqueira
455016/2016	CNPJ: 15.239.509/0001-69 OFICIO Nº 147241/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Décio Elói Siebert

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de janeiro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
581739/2019	LO Nº321197/2020	Rafael Neves EIRELI - Posto Santa Mônica	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vera/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 30 de Janeiro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
242871/2016	LO nº 321211/2020	Auto Posto Zampa Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Novo São Joaquim / MT
361577/2019	LO nº 321196/2020	Carvão Araguaia Eireli	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Pontal do Araguaia / MT

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Ref. Processo nº 242871/2016
Interessado: Auto Posto Zampa Ltda - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Sergio Pedro Balestrin e cancelar a LO nº314229/2017, por motivo de substituição.

Barra do Garças, 30 de Janeiro de 2020.

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 30 de Janeiro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
499371/2019	LP nº 312226/2020 LI nº 71112/2020	CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CÁCERES/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DELEGAÇÃO Nº 001/2020/SINFRA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0022-79, com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Engº. Ermandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/nº, nesta capital, CEP 78.048-250, doravante denominado simplesmente **DELEGANTE**, e de outro o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 03, Jardim Campo Real II, CEP 78.840-000, Campo Verde-MT, doravante denominado simplesmente **DELEGATÁRIO**, em observância ao disposto na Lei Complementar 149 de 30 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 240 de 30 de dezembro de 2005 com suas modificações posteriores, Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011 e o Decreto Estadual 1.020 de 06 de março de 2012, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DELEGAÇÃO**, integrante do Processo nº **573534/2019-SINFRA**.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Delegação, pela

DELEGANTE ao **DELEGATÁRIO**, da implantação, exploração e administração do Terminal Rodoviário no município, para receber a operação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso - STCRIP/MT.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO: O presente Termo de Delegação entra em vigor na data de sua assinatura, sendo o prazo da presente delegação por **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo de Delegação, estará disponível no site da SINFRA na aba DOCUMENTOS > CONTRATOS DE CONCESSÃO ou pelo endereço: <http://www.sinfra.mt.gov.br/contratos-de-concessao>.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

Extrato do Oitavo Termo Aditivo: 383/2012/01/08-SINFRA**Processo nº 402429/2016**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 2375 (dois mil, trezentos e setenta e cinco) dias, com término previsto em 25/03/2021, e aditar o prazo de Execução por mais 360 (duzentos e sessenta) dias, totalizando 2265 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto em 25/12/2020.

Assinatura: 29/01/2020

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Segundo Termo de Rerratificação do Contrato: 288/2012/03/02-SINFRA**Processo nº 189576/2018**

Objeto: 1.1 O presente Termo tem por finalidade a alteração do valor do acréscimo constante no 01º Termo de Rerratificação, que passa a vigorar conforme segue. Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar ao Instrumento Contratual 288/2012/00/00-SETPU, o valor de R\$ 2.634.694,37 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 24,88% do valor do contrato a preços iniciais. O valor atribuído ao contrato é de R\$ 13.223.803,73 (treze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos), a preços iniciais. Leia-se: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar ao Instrumento Contratual 288/2012/00/00-SETPU, o valor de R\$ 2.564.913,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze mil e vinte e quatro centavos), correspondente a 24,22% do valor do contrato a preços iniciais. O valor atribuído ao contrato é de R\$ 13.154.022,60 (treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), a preços iniciais.

Assinatura: 29/01/2020

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 299/2013/01/07 -SINFRA**Processo nº 486997/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de incluir a Cláusula Recebimento Definitivo Parcial do Contrato nº 299/2013/00/00/SETPU, considerando que o objeto contratado é a Construção de Diversas Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em Várias Rodovias da Malha Rodoviária do SRE.

Data de Assinatura: 30/01/2020.

PARTES: RIVOLI DO BRASIL SPA CNPJ: 02.499.237/0001-94 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 001/2020/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUSBTITUTO
001/2020	Ribeiro dos Santos e Cia Ltda ME	Daniely Souza de Oliveira	Márcio José Silva Gonçalves de Sá

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2020.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SAAS/SINFRA/MT

SFSP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0418/2019**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado o Ministério Público do Estado de Mato Grosso por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente instrumento visa integrar ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT o Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, o Gabinete de Segurança Institucional - CAOP/CSI, o Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança Institucional - CAOP/CSI e demais áreas de inteligência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 9678 de 21/12/2011.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de quatro anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 - PROCESSO nº 497879/2019.

ASSINARAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Segurança Pública), Eunice Helena Rodrigues de Barros (Procuradoria Geral de Justiça);

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 - CLÁUSULA V - VALOR E DOTAÇÃO, do Contrato 031/2012/00/00/SISPEN que tem como objeto a construção da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$ 208.562,88, de serviços contratados acrescidos, bem como acrescenta-se o valor de R\$ 111.942,99 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), de serviços extracontratuais, totalizando o valor de acréscimo de R\$ 320.505, que corresponde a 4,21% de variação percentual do Contrato o valor global do Contrato passa a ser de R\$9.790.723,99, a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 410; Atividade: 3323; Natureza de Despesa: 449051; Fonte:100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário de Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MARCOS BODSTEIN VILLAÇA - PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016/FUNAC que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração item 6.1 e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato 006/2016/FUNAC, o objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; óleo diesel S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da FUNAC - Fundação Nova Chance.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2020 a 01/01/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19201; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos termos aditivos.

ASSINAM: DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - e a empresa NÁUTICA XO NEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

DO OBJETO: alteração dos itens 8.1 e 8.5 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem por objeto na contratação de empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2019 a 27/12/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2371; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e CLAUDINEI TOMAZELI - NÁUTICA XO NEI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA/CONTRATADA.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020/DGP/PMMT (CREDENCIAMENTO)

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT e a Empresa SILVIA R. NEGRÃO - CLINICA DE PSICOLOGIA.

DO OBJETO: credenciar a CONTRATADA para prestação do serviço de avaliação psicológica àqueles candidatos participantes de Concursos anteriores da PMMT, que tenham decisões judiciais favoráveis nesse sentido, "direito de serem submetidos à nova avaliação psicológica", ou, se porventura também ocorrer, quando da realização de novos concursos públicos para preenchimento de vagas nos quadros da CONTRATANTE.

DO VALOR: A avaliação psicológica será paga pelo candidato do certame, conforme estiver definido no edital do respectivo concurso, sendo que o preço da avaliação psicológica não deverá exceder o valor superior indicado na Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$), emitida pelo Conselho Federal de Psicologia e vigente à época da realização da avaliação, devendo as empresas credenciadas emitir a respectiva nota fiscal referente ao serviço prestado, a ser entregue a cada candidato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Cel PM Edvan Manoel de Azevedo Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT ou substituto legal.

DA VIGÊNCIA: 13 de 01 de 2020 a 13 de 01 de 2021.

DA DATA: Cuiabá - MT, 13 de 01 de 2020.

ASSINAM: Jonildo José de Assis - Cel PM - Comandante-Geral da PMMT/CONTRATANTE e o Sra. Silvia Regina Negrão - SILVIA R. NEGRÃO - CLINICA DE PSICOLOGIA/CONTRATADA.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Portaria nº 27425

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina n.º 01.20, publicada no BCG Nº 2359 DE 17JAN2020, referente a Portaria 20/CD/CorregPM/2017 de 22/11/2017, a que foi submetido o Disciplinado SD PM EDORIEL TALES TAQUES ALBUQUERQUE - RG: 884.802 PMMT, com fulcro no Art. 9, item 3 do RDPMTT, c/c Art. 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555/14, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, por ter cometido os fatos descritos na peça acusatória, bem como, por ter incidido nas infrações disciplinares dos Art. 12 e 13, itens 1 e 2, e nos itens 01, 06, 07, 37 e 79 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMTT), aprovado pelo Decreto nº 1.329/78, bem como contrariou valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Art. 44, incisos I, III e IV; Art. 45, inciso VI; Art. 46, §1º e § 2º, incisos I, III, IV, VI, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, todos do Estatuto

dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555/14.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM EDORIEL TALES TAQUES ALBUQUERQUE - RG PMMT: 884.802, a contar de 29/01/2020.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM EDORIEL TALES TAQUES ALBUQUERQUE, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para proceder à exclusão do Ex - SD PM EDORIEL TALES TAQUES ALBUQUERQUE, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Portaria nº 27424

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina n.º 01.20, publicada no BCG nº 2359 DE 17JAN2020, referente a Portaria 20/CD/CorregPM/2017 de 22/11/2017, a que foi submetido o Disciplinado CB PM WELLINGTON BISPO NUNES - RG: 883.593, com fulcro no Art. 9, item 3 do RDPMTT, c/c Art. 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555/14, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, por ter cometido os fatos descritos na peça acusatória, bem como, por ter incidido nas infrações disciplinares dos Art. 12 e 13, itens 1 e 2, e nos itens 01, 06, 07, 37 e 79 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMTT), aprovado pelo Decreto nº 1.329/78, bem como contrariou valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Art. 44, incisos I, III e IV; Art. 45, inciso VI; Art. 46, §1º e § 2º, incisos I, III, IV, VI, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555/14.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar CB PM WELLINGTON BISPO NUNES - RG: 883.593, a contar de 29/01/2020.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - CB PM WELLINGTON BISPO NUNES - RG: 883.593, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para proceder à exclusão do Ex - CB PM WELLINGTON BISPO NUNES - RG: 883.593, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 023/PAD 247590-2015/2020 POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 360/2015/CGE-COR/POLITEC

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247590/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias **a partir de 21/01/2020** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 024/PAD 253285-2015/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº. 366/2015/CGE-COR/POLITEC e posteriormente aditada pela Portaria Instauradora nº. 096/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253285/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias **a partir de 21/01/2020** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 022/PAD 323541-2016/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 210/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 323541/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias **a partir de 21/01/2020** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 022/PAD 532314-2016/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 455/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 532314/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias **a partir de 21/01/2020** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 009/PAD 369713-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 369713/2018;

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 359/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21/01/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 005/PAD 497153-2018/2020/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 449/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 497153/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21/01/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 03/2020/GAB-SAAP, de 30 de janeiro de 2020.**

Altera a Comissão de Classificação, com a finalidade de elaborar banco de dados do perfil das pessoas privadas para embasar decisões futuras quanto a remoções e transferências nas unidades que constitui a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, até a edição dos atos normativos dispostos nos artigos 35, 36, 39 e 40 da Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Classificação, instituída pela Portaria n.º 21/2019/GAB-SAAP, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29 de novembro de 2019, com a finalidade de elaborar banco de dados do perfil das pessoas privadas de liberdade, para embasar decisões futuras quanto a remoções e transferências entre unidades penais que constituem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

§ 1º- Excluir o servidor **Carlos Fausto de Cerqueira Soares** - Psicólogo, da composição da comissão; e

§ 2º - Substituir a servidora **Jessika Caetano da Silva e Melo** - Assistente Social, pela servidora **Karina Silva Roque Sock** - Assistente Social, passando esta a compor a comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais disposições da Portaria n.º 21/2019/GAB-SAAP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

(Documento Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

FUNAC**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE****PORTARIA N.º 001/2020/CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Nova Chance - FUNAC, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 291/2007, no Decreto Estadual nº 271/2015, no Decreto Estadual nº 761/2016 e na Portaria nº 002/2015/Conselho Curador da FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Heloíse Santana Monteiro Mariano, Agente Penitenciária, da Fundação Nova Chance, matrícula 120190, para exercer as funções de Secretária do Conselho Curador da Fundação Nova Chance, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 001/2018 do Conselho Curador da Fundação Nova Chance, de 19 de junho de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2019.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos

Presidente do Conselho Curador da Fundação Nova Chance

Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001, 2020, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cotriguaçu/MT, **Contratante:** Escola Estadual Benício Trettel da Silva, **Contratada: a)** Maria Helena Sulzbach, CPF n.º 983.083.781-53, R\$ 1.440,00, **b)** João Lopes da Silva, CPF n.º 052.018.612-93, R\$ 1.920,50, **c)** Protasio Borchert, CPF n.º 297.329.059-72, R\$ 733,50, **d)** Francisco da Costa de Holanda, CPF n.º 248.292.343-34, R\$ 512,50, **Contratante:** Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa, **Contratada: a)** Maria Helena Sulzbach, CPF Nº 983.083.781-53, R\$ 1.734,00, **b)** João Lopes da Silva, CPF n.º 052.018.612-93, R\$ 2.013,50, **c)** Protasio Borchert, CPF n.º 297.329.059-72, R\$ 919,00, **d)** Francisco da Costa de Holanda, CPF n.º 248.292.343-34, R\$ 631,00, **Contratante:** Escola Estadual Sidney Cesar Fuhr, **Contratada: a)** Jucimar Malaquias de Souza, CPF n.º 625.394.342-15, R\$ 3.907,10, **Ordenado de Despesa** Maria de Fatima Pacheco da Silva, Cotriguaçu, 28 de janeiro de 2020.

Extrato De Contrato A Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Reserva do Cabaçal/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial** com RP n.º 001/2020, Ata de Registro de **Preços n.º 001/2020**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Reserva do Cabaçal/MT, **Contratada,** Escolar Estadual Prof. Demetrio Pereira, **Contratada a)** Reinaldo Cardoso Pardim - ME CNPJ 18.761.636/0001-11, R\$ 26.418,20, **b)** Padaria Central CNPJ 17.373.040/0001-81, R\$ 2.456,40, Reserva do Cabaçal, 29 de janeiro de 2020

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2020** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Jauru/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores **a)** Arles Dias Silva e Cia Ltda CNPJ N.º: 14.888.240/001-89, R\$ 10.251,20, **b)** Contratada: Único Supermercado Ltda CNPJ n.º CNPJ N.º: 09.508.576/0002-10, R\$ 296.272,70, **Ordenador de Despesa** Josiane do Pilar Santos de Souza, Jauru-MT, 08 de janeiro de 2020.

Extrato de Homologação Pregão Presencial 002/2020 Secretarias de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação Do Pregão Presencial 002/2020 - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município De Sorriso/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, Instrução Normativa 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedor, Empresa: Supermercado Zanella - Clarice De Fátima Basso Zanella - EIRELI ME, CPNJ: 73.582.942/0001-07, R\$ 32.183,41, **Ordenador de Despesa,** Leandro Gonzatti, Sorriso. 23 de Janeiro de 2020

Extrato De Homologação Pregão Presencial 001/2020 A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Torna Pública A Homologação Do **Pregão Presencial 001/2020** - Realizado Pela Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do **Município De Reserva Do Cabaçal/MT**, Em Estrita Conformidade Estrita Ao Edital E Seus Anexos. Nos Termos Da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 E Decreto 7.217/2006, E IN N.º 16/2017, Para Os Registros de Preços de Gêneros Alimentícios, Para os Seguintes Vencedores, **A)** Mercado União (Reinaldo Cardoso Pardim - ME), CNPJ 18.761.636/0001-11, R\$ 26.418,20, **B)** Padaria Central CNPJ 17.373.040/0001-81, R\$ 24.456,40, **Ordenador De Despesa,** Nicolino Ferreira De Freitas, Reserva Do Cabaçal, 21/ 01/2020.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais dos Municípios de Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2020 nos termos do Art. 14 da lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 21 de fevereiro de 2020, às 8 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 24 de fevereiro, às 8 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Rua 02 S/N Centro de Bom Jesus do Araguaia-MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município. Telefone: (66) 3538-1340. E-mail: bj.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Arlei Gonçalves da Silva.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Cáceres e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Chamada Pública de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais Criança Cidadã, Des. Gabriel Pinto de Arruda, Dr. José Rodrigues Fontes, Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, Espiridião Marques, Frei Ambrósio, Prof. Natalino Ferreira Mendes, Profa. Ana Maria das Graças de Souza Noronha, Prof. Demétrio Costa Pereira, São Luiz, União e Força, CEJA Milton Marques Curvo, Mário Duílio Evaristo Henry, Onze de Março, Sen. Mário Motta, 12 de outubro, João Florentino do Município de Cáceres/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o ano de 2020 conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa n.º 008/2018/ GS/SEDUC/MT.A publicação do Edital ao recebimento dos Projetos de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: Dia 20 de fevereiro de 2020 às 13h30min. Apresentação das Amostras: Dia 21 de fevereiro de 2020 às 13h30min. Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Cáceres, Rua Tiradentes S/Nº, Centro, CEP: 78.200-000, Cáceres-MT, Fone: (65) 3223-4601. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica, Rua Tiradentes S/Nº, Centro, Fone: (65) 3223-4601 ou pelo Email: ccr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.PREGOEIRO OFICIAL: Celestiano Rodrigues Neto.

RETIFICAÇÃO - Retifica-se, em parte, o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO n.º 01/2020 do Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, publicado no dia 27/01/2020, Diário Oficial n.º 27.678, Página n.º 22. **ONDE SE LÊ:** Fornecedor: H S BUQUE. LEME - ME, CNPJ n.º 24.473.889/0001-92. Valor Total R\$: 64.975,26 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **LEIA-SE:** Fornecedor: H S BUQUE. LEME - ME, CNPJ n.º 24.473.889/0001-92. Valor Total R\$: 62.034,96 (Sessenta e dois mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais dos Municípios de Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4 de 02/04/2015 do FNDE, para o ano de 2020 IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos Projetos de Vendas, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 21 de fevereiro de 2020, às 8 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 24 de fevereiro, às 8 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Rua 02 S/N Centro de Bom Jesus do Araguaia-MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Assessoria. Telefone: (66) 3538 - 1340. E-mail: bj.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Arlei Gonçalves da Silva.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de CACERES e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 002/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Prof. João Florentino Silva Neto do Município de Cáceres/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o ano de 2020 conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: Dia 18 de fevereiro de 2020 às 9h e 00 min. Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: Dia 18 de fevereiro de 2020 às 10h e 00min. Apresentação das Amostras: Dia 18 de fevereiro de 2020 às 14h e 00 min. Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica- Rua: Tiradentes/nº-Centro-CEP:78.200-000/Cáceres/MT. Telefone: (65) 3223-4601. E-mail: ccr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Celestiano Rodrigues Neto

PORTARIA Nº 027/2020/GS/SEDUC/MT.

Inclui os municípios de Chapada dos Guimarães e Novo São Joaquim na Portaria 788/2019/GS/SEDUC/MT, publicada em 27/11/2019, que "Dispõe sobre a operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos Municípios, em caráter excepcional, para realização do transporte escolar das linhas exclusivas e compartilhadas aos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso, para reposição das aulas e cumprimento do ano letivo de 2019."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Estadual nº 8.469, de 07/04/2006, bem como a Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando a necessidade de regulamentar a transferência de recursos para o transporte escolar para o cumprimento dos dias letivos nas unidades escolares de rede estadual de ensino;

Considerando o Orientativo nº 01/2019/SUGE/SAGE/SEDUC/MT, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2019 contemplando reposição de 42 dias de paralisação dos profissionais da educação das unidades escolares;

Considerando ainda os autos do processo nº. 552855/2019 de 07/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os municípios de Chapada dos Guimarães e Novo São Joaquim no anexo único da Portaria 788/2019/GS/SEDUC/MT, publicada em 27/11/2019, conforme abaixo identificado;

Município	MÉDIA DIAS EM GREVE	TOTAL EXCLUSIVA (SEDUC E FETHAB/SEDUC)	TOTAL COMPARTILHADA (SEDUC E FETHAB/SEDUC)	VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO
88 CHAPADA DOS GUIMARÃES	20	R\$ 50.742,40	R\$ 51.784,48	R\$ 102.526,88
89 NOVO SÃO JOAQUIM	43	R\$ 75.785,35	R\$ 87.672,14	R\$ 163.457,60

Art. 2º O valor total de repasse aos municípios passa a ser de R\$ 11.328.053,21 (onze milhões trezentos e vinte e oito mil cinquenta e três reais e vinte e um centavo).

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 028/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a dispensa da Portaria nº 6302/1988, publicada no Diário Oficial 21/09/1988, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 538590/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 6302/88, publicada no Diário Oficial de 21/09/1988 pág. 68, que Admitiu João da Mata Alves da Cunha, CPF: 138.551.311-04 RG: 383458 SSP/MT, para exercer o cargo de Agente de Portaria, na EEPG Nossa Senhora da Guia, município de Barra do Garças-MT. A partir de 16/09/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2020


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 029/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de contratos e de execução dos serviços:

Parágrafo único As demais designações publicadas nas PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

I- Os fiscais designados para contratos em andamento terão apenas o intuito de finalizá-los, não sendo os mesmos responsáveis por ações tomadas nos processos em anos anteriores.

Art. 2º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	SERVIDOR/GESTOR/FISCAL/SUPLENTE
063/2018	TRANSVERPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Luana Talita da Silva Barbosa, Mat.290396 (TITULAR) Adonezedeck da Mota Silva, Mat.131420 (SUPLENTE)
066/2018	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Luana Talita da Silva Barbosa, Mat.290396 (TITULAR) Adonezedeck da Mota Silva, Mat.131420 (SUPLENTE)
104/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Luana Talita da Silva Barbosa, Mat.290396 (TITULAR) Adonezedeck da Mota Silva, Mat.131420 (SUPLENTE)
005/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Luana Talita da Silva Barbosa, Mat.290396 (TITULAR) Adonezedeck da Mota Silva, Mat.131420 (SUPLENTE)
030/2019	ROSIN TRANSPORTES LTDA ME	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Ismael Pedroso Cavalcanti, Mat.51801 (TITULAR) Marcos Roberto Silva de Moraes, Mat.77464 (SUPLENTE) Diretor da Escola Estadual Gustavo Dutra, Diretor da Escola Estadual Córrego do Ouro, Diretor da Escola Estadual Maria de Arruda Muller (AUXILIARES)
136/2017	SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME	Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810(GESTOR) Marcos Roberto Silva de Moraes, Mat. 77464 (TITULAR) Ismael Pedroso Cavalcanti, Mat.51801 (SUPLENTE) Diretor da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, Diretor da Escola Estadual Professor Lisandro Nunes Pereira (AUXILIARES)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (5 CINCO MACRORREGIÕES)		Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810 (GESTOR GERAL) Adão José Pereira, Mat. 165010010 (GESTOR MACRORREGIÃO 01 CUIABÁ) Uezilei Ferreira da Silva, Mat. 60699 (GESTOR MACRORREGIÃO 02 CÁCERES) Ismael Pedroso Cavalcanti, Mat.51801 (GESTOR MACRORREGIÃO 03 SINOP) Marcos Roberto Silva de Moraes, Mat.77464 (GESTOR MACRORREGIÃO 04 BARRA DO GARÇAS) Antônio César Escobar Medeiros, Mat.227637 (GESTOR MACRORREGIÃO 05 RONDONÓPOLIS)
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO		Deusdel Ferreira de Sousa Filho, Mat.204810 (GESTOR GERAL) Antônio César Escobar Medeiros, Mat.227637 (GESTOR DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO)

PORTARIA Nº 030/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 9.394/96, e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 49/98, Lei Complementar nº 50/1998, Lei nº 7.040/98 e na Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARMELITO ALCUNHA**, para exercer a função de diretor da **ESCOLA ESTADUAL MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY**, situada no município de **Cáceres-MT**, com mandato no ano 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 038/2020/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando o Decreto Estadual n. 737, de 09 de novembro de 2016;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura para contratação nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro 2020, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Jean Carlos Rosa (Matrícula 125200)

1º Membro: Felipe Augusto de Azevedo (Matrícula 264224)

2º Membro: Eduardo dos Santos Assumpção (Matrícula 293430)

1º Suplente: Wanderlei Gallego Rodrigues (Matrícula 241090)

2º Suplente: Maria Regina Gondro (Matrícula 216691)

3º Suplente: Milani Franciele Furlan de Pedri (Matrícula 246056)

4º Suplente: Juacy Francisco Almeida Dutra (Matrícula 286512)

5º Suplente: Juliano Guimarães (Matrícula 289669)

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A participação dos membros suplentes será necessária apenas na falta do presidente ou membros titulares.

§ 4º A comissão de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Quando o objeto da licitação tratar de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico conclusivo de servidores com formação na área, designados pela Superintendência de Infraestrutura Escolar.

§ 6º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

Art. 2º O Edital da Licitação e Avisos Convocatório serão assinados pela Secretária de Estado de Educação, isoladamente ou em conjunto com

o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área pertinente ao objeto licitado.

Art. 3º O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo.

Art. 4º Compete à Comissão de Licitação:

I. Após a assinatura do edital da Licitação, publicar o instrumento convocatório nos meios exigidos pela Legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

II. Receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

III. Decidir sobre a habilitação e classificação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

IV. Submeter a Secretária de Estado de Educação, os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

V. Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VI. Dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pela Secretária de Estado de Educação, de acordo com a legislação aplicável;

VII. Após a declaração do vencedor, submeter o procedimento a Secretária de Estado de Educação, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

VIII. Solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

IX. Inserir as informações pertinentes à licitação no Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

X. Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 5º Nos processos licitatórios abrangidos por esta Portaria, a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar à Secretária Adjunta de Administração Sistêmica a substituição de membros da Comissão e a nomeação de outros

Art. 7º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo emitido pela **Superintendência de Infraestrutura Escolar** quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica n. 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, Resolução Normativa nº 39/2016 - TP - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 20 de dezembro de 2016 e da Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

Art. 8º O Edital de Licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Educação, ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

Parágrafo único. A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 039/2020/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 266/2006, Lei Complementar nº 566/2015, inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206/2004, em observância ao princípio da supremacia do interesse público; e

Considerando o conteúdo do Processo nº 29154/2020, atinente às ações desenvolvidas pela Assessoria Pedagógica nas unidades escolares do município de Poxoréu.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Profissional da Educação Básica **VALDESON RODRIGUES DE ALCANTARA**, CPF nº 862.021.111-00, matrícula 66339, para exercer em regime de dedicação exclusiva, a função de **Assessor Pedagógico**, no município de Poxoréu no período de 03/02/2020 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 040/2020/SEDUC/MT.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Profissional da Educação Básica da função de Assessor Pedagógico o Senhor Paulo Nestor Nogueira da Silveira - município de Sorriso - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 266/2006, Lei Complementar nº 612/2019, inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206/2004, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando os autos do processo nº 631216/2019, concernente a Assessora Pedagógica do Município de Sorriso/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Profissional da Educação Básica **PAULO NESTOR NOGUEIRA DA SILVEIRA**, CPF 028611599-95, da função de Assessor Pedagógico, do município de Sorriso MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 041/2020/SEDUC/MT

Dispõe sobre exoneração do Profissional da Educação Básica da função de Assessora Pedagógica a Servidora Liliane Lenz dos Santos do Município de Juara]

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 266/2006, Lei Complementar nº 612/2019, inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206/2004, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando os autos do processo nº 626433/2019, concernente a Assessora Pedagógica do Município de Juara- MT.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Profissional da Educação Básica **LILIANE LENZ DOS SANTOS**, CPF 887095071-91, da função de Assessora Pedagógica, do município de Juara- MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SECEI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **01/04/2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0300-2019/FUNDED referente ao Processo nº 411937/2019

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **05/04/2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2033-2017/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº 647968/2017.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Federação Matogrossense de Tênis de Mesa - CNPJ: 07.898.945/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **10/08/2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0172-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 110033/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ: 33.000.670/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **16/04/2020**

ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIO: - Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0257-2019/SECEL referente ao Processo nº 406053/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ Nº 03.402.957/0001-52.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **28/05/2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0794-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 271148/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **13/07/2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0984-2018/SECEL referente ao Processo nº 249723-2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **11/02/2021**

ASSINATURA: 30/01/202020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1654-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 526497/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **14/03/2022**.

ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0256-2019/SECEL referente ao Processo nº 406045/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico e meio Ambientalista Chalana - CNPJ Nº 03.402.957/0001-52

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **27/05/2020**.

ASSINATURA: 31/01/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO “DE OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1656-2017/SECEL referente ao Processo nº 526534/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ Nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **14/03/2022**

ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27.670 - PUBLICADO EM 15/01/2020 - PÁG. 38 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019/SES/MT - ATA DE RP Nº 004/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Representada por: FABIANA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: “ Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho e baixo consumo energético, com 02 monitores de vídeo cada, bem como licenças de software e os respectivos serviços de suporte, assistência técnica on-line e garantia por 60 (sessenta) meses”.

- ONDE SE LÊ: CONTRATADA: SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.475.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta cinco mil reais).

- LEIA-SE: CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. 1.095.000,00

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).

PORTARIA Nº 036/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 152, de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, altera o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o referido Fundo e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.952, de 03 de outubro de 2019, que altera as Leis nº 7.263, de 27 de março de 2000, e nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 270, de 17 de outubro de 2019, que altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 275, de 24 de outubro de 2019, que altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio

Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 286, de 30 de outubro de 2019, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 1.446,106,05** (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e cinco centavos), **referente 18ª parcela (décima oitava parcela).**

Paragrafo. 1º - Ao **Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá** destina-se o valor de **R\$ 1.098.035,86** (um milhão, noventa e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme anexo único.

Paragrafo. 2º - Ao **Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis**, destina-se o valor de **R\$ 348.070,19** (trezentos e quarenta e oito mil, setenta reais e dezenove centavos) distribuídos conforme anexo único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS;

Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Referente ao Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709/2018

FMS DE RONDONÓPOLIS

Hospital Santa Casa de Rondonópolis **R\$ 348.070,19**

FMS DE CUIABÁ

Hospital do Câncer de Mato Grosso **R\$ 348.070,19**

Hospital Geral Universitário **R\$ 348.070,19**

Hospital Santa Helena **R\$ 348.070,19**

Instituto Lions da Visão **R\$ 53.825,29**

SUB-TOTAL DO FMS DE CUIABÁ R\$ 1.098.035,86

TOTAL GERAL R\$ 1.446.106,05

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o Lote Único do Procedimento Licitatório - **Pregão Eletrônico nº 005/2019/IPEM/MT, Processo Administrativo nº. 52625.005277/2019-01**, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de acesso e utilização - acesso a internet link com velocidade de 60 Mbps (download 60 Mbps e Upload 30 Mbps), para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2020.

BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT

EDITAL Nº 001/2020 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **06/02/2019**, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
CONDOR S.A.	86.046.448/0001-61	1665215	8h:00min
ALIMENTOS SANTA FÉ LTDA	03.246.921/0001-27	1626576	8h:30min
MÃETERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA	51.723.435/0001-03	1248346	9h:00min

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2020

Diretoria de Fiscalização do IPEM/MT

João Henrique Targa de Morais

Diretor de Fiscalização em exercício do IPEM/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 335976/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 335976/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa ENDOGASTRO SERVIÇOS DE MEDICINA S/C.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ EDSON PACCE/Endogastro Serviços de Medicina S/C/ Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 345183/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 305183/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SANTA ROSA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ANTONIO MANUEL CARDOSO FERNANDES/COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SANTA ROSA/ Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 483163/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 483163/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/NAVANTINO REINERS BORBA/NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 581939/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 581939/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CPC CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/PAULO CESAR DE FIGUEIREDO/CPC CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 396681/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 396681/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa A L BORBA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/AFRÂNIO LOUREIRO BORBA/A L BORBA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 436422/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 436422/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa UNIMAGEM - UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/CAROLINE PIMENTA BRAMBILA/ UNIMAGEM - UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 703004/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 703004/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/JOILTON JOSÉ LEITE/ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169049/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 169049/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO/CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 696504/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 696504/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CLIRMEF CLINICA DE REABILITACAO E MEDICINA FISICA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/MARCIA APARECIDA FERNANDES MARTINS/ CLIRMEF CLINICA DE REABILITACAO E MEDICINA FISICA LTDA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 339268/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 339268/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa IDEMOR MOLIN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/IDEMOR MOLIN/Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 75756/2016/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 75756/2016/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa SARAH ARGENTI ALVARENGA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/SARAH ARGENTI ALVARENGA/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21300/2015/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 21300/2015/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA LABORATORIO EIRELI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA LABORATORIO EIRELI/Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 154507/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 154507/2013/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST-MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST-MT/Contratada.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS N. 007/2020/INDEA-MT**

PROCESSO Nº. 548712/2019	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
Cedente	
Cessionária	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
Objeto	Cessão de uso de 01 (um) veículo: MMC/L200 4X4 GL CAMINHONETE (NACIONAL), Cor: Branca, Placa: NJU 8296, Ano/Fabricação:2010/2010, Renavam: 00214530078, Chassi: 93XGNK740ACA66813.
Finalidade	Atender, exclusivamente, aos fins institucionais da Cessionária
Vigência	24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura
Signatários	Tadeu Aurimar Mocelin, CPF nº 535.918.019-68 e Alexandre Russi CPF nº 866.680.641-91
Data de assinatura	22/01/2020

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do Indea-MT

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 009/2020/INDEA-MT

PROCESSO Nº. 6552/2020	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
Doadora	
Donatária	Empresa Mato-Grossense De Pesquisa, Assistência E Extensão Rural
Objeto	Doação de 02 (duas) cadeiras: RP das cadeiras 425366, 197169.
Finalidade	Atender, exclusivamente, aos fins institucionais da Cessionária
Signatários	Tadeu Aurimar Mocelin, CPF nº 535.918.019-68 e Pedro Vitor Passos Souza CPF nº 033.408.011-85
Data de assinatura	24/01/2020

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do Indea-MT

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS N. 010/2020/INDEA-MT

PROCESSO Nº. 548857/2019	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
Doadora	
Donatária	Município de General Carneiro - MT
Objeto	Doação de 02 (dois) veículos: Fiat/Uno Mille Fire Flex), Cor: Branca, Placa: KAE 1245, Ano/Fabricação:2005/2005, Renavam: 00872097013, Chassi: 9BD15802764786130. Fiat/Uno Mille Fire Flex), Cor: Branca, Placa: KAC 7855, Ano/Fabricação:2005/2005, Renavam: 00871101360, Chassi: 9BD15802764786003.
Finalidade	Atender, exclusivamente, aos fins institucionais da Cessionária
Signatários	Tadeu Aurimar Mocelin, CPF nº 535.918.019-68 e Marcelo De Aquino CPF nº 604.224.401-91
Data de assinatura	27/01/2020

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do Indea-MT

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS N. 011/2020/INDEA-MT

PROCESSO Nº. 548746/2019	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
Doadora	
Donatária	Município de Santo Antônio Do Leste - MT
Objeto	Doação de 01 (um) veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex), Cor: Branca, Placa: NIY 1546, Ano/Fabricação:2008/2008, Renavam: 00968202896, Chassi: 9BD15802786129900.
Finalidade	Atender, exclusivamente, aos fins institucionais da Cessionária
Signatários	Tadeu Aurimar Mocelin, CPF nº 535.918.019-68 Miguel Jose Brunetta CPF nº 326.034.369-53
Data de assinatura	27/01/2020

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do Indea-MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
KYRON	10013	NICOSSULFUROM	40 G/L	III	CROPCHEM LTDA
SPIRIT SC	38319	DINOTEFURAM + FLUTRIAFOL	87,5 G/L + 273 G/L	CATEGORIA 5	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
METARHIZONAT	40019	METARHIZIUM	900 G/KG	IV	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA
TRILLER EC	1610	BIFENTRINA	100 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
BOVENAT	43419	BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66	110 G/KG	IV	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
241	378907	GALGOTRIN	CHEMOTÉCNICA DO BRASIL LTDA	PRENTISS QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS EXCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1725	8813	ORKESTRA SC	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	BATATA DOCE E GENGIBRE	III	BASF S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1725	8813	ORKESTRA SC	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	BATATA, ALHO, BATATA-DOCE, BATATA YACON, BETERRABA, CARÁ, CEBOLA, CHALOTA, GENGIBRE, INHAME, MANDIOQUINHA-SALSA, MANDIOCA, NABO, RABANETE	III	BASF S.A
2114	19017	TAFFETA 200 SP	ACETAMIPRIDO	SOJA	III	ALLIER BRASIL AGRO LTDA.
897	4900	AURORA 400 EC	CARFENTRAZONA-ETÍLICA	MANDIOCA	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1205	6107	MUSTANG 350 EC	ZETA-CIPERMETRINA	MANDIOCA, CITROS	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1927	816	RACIO	ACEFATO + CAULIM	ALGODÃO, AMENDOIM, BATATA, CITROS, FEIJÃO, MILHO, MELÃO, SOJA, TOMATE INDUSTRIAL	IV	OURO FINO QUÍMICA S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1573	3911	SERENADE	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	STREPTOMYCES SCABIES	BATATA	III	BAYER S.A.
1927	816	RACIO	ACEFATO + CAULIM	TRICHOPLUSIA NI, PIEZODORUS GUILDINII, EPINOTIA APOREMA, EUSCHISTUS HEROS, CALIOTHIRIPS PHASEOLI FRANKLINIELLA RODEOS, FRANKLINIELLA SCHULTZEI, HEDYLEPTA INDICATA	SOJA	IV	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2309	27918	ÁVIDOBR	METHOMYL + ÁLCOOL ETÍLICO	PSEUDOPPLUSIA INCLUDENS	ALGODÃO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2309	27918	ÁVIDOBR	METHOMYL + ÁLCOOL ETÍLICO	SPODOPTERA FRUGIPERDA	MILHO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2309	27918	ÁVIDOBR	METHOMYL + ÁLCOOL ETÍLICO	AGROTIS ÍPSILON	SOJA	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
658	797	PHOSTEK	FOSFETA DE ALUMÍNIO	570 G/KG	I	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA
812	796	FUMI-CEL	FOSFETO DE MAGNÉSIO	560 G/KG	I	DEGESCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
923	101	GASTOXIN B57	FOSFETO DE ALUMÍNIO	570 G/KG	I	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA
2059	16607	ENLISTDUO COLEX-D	2,4-D SAL DE COLINA	285,92 G/L + 195 G/L DE EQ. ÁCIDO DE 2,4-D + 259,66 G/L + 205,42 G/L EQ. ÁCIDO DE GLIFOSATO	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1276	1408	ROTAMIK	ABAMECTINA	18 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1277	5503	GRIMECTIN	ABAMECTINA	18 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
2072	21517	CINELLI 250 FS	FIPRONIL	250 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1423	9909	HEXANIL 750 WG	HEXAZINONA	750 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1422	10009	DRUID 750 WG	HEXAZINONA	750 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1364	17408	ODIN 430 SC	TEBUCONAZOL	430 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1440	11609	SOLIST 430 SC	TEBUCONAZOL	430 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1379	3209	PONTIAC 350 SC	TIODICARBE	350 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1384	5309	SADDLER 350 SC	SADDLER 350 SC	350 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1991	15516	PREDOM 800 WG	TIODICARBE	800 G/KG	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
1623	3212	STOY 40 SC	NICOSSULFUROM	40 G/L	II	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
2284	40918	PASTOR	2,4-D + EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D + PICLORAM + EQUIVALENTE ÁCIDO DE PICLORAM	406 G/L + 240 G/L + 103,6 G/L + 64 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

2052	21316	2,4-D CROP 806 SL	2,4-D + EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D	806 G/L + 670 G/L	I	SOLUS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.
564	7495	BORAL 500 SC	SULFENTRAZONA	500 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1929	1116	STONE	SULFENTRAZONA + DIURON	175 G/L + 350 G/L	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1671	6912	SINGULARBR	FIPRONIL	600 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1076	GRAZON BR	5404	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.
744	SMART	1458704	DU PONT DO BRASIL S.A.
1434	PRAMILHO	6709	DU PONT DO BRASIL S.A.
1045	AMINAMAR	548804	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/2020/GP/DETRAN/MT**

Extrato da Portaria nº 042/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Fernando Luiz Krupiniski, Isli Sartori Nascimento e Felipe Santiago, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 2567838/2016, em face de **W.D.D.S.S.**, que se forem comprovadas, os servidores poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos o 143, incisos I, II, III e IX, art. 144, inciso IX e XII e art. 159, inciso I, IV, XI e XIII todos da lei complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 043/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina Marques Capobianco, Fernando Luiz Krupiniski, e Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 199362/2018, em face de **A. R. M. P.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; e **J. R. P** que, nos artigos 143 inciso I, II, III, IX, 144 inciso IX e XV e 159 inciso IV, XVIII. Todos da lei complementar nº 04/1990.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018/DETRAN/MT

(Processo n.º 5014/2018)

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020.

VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 31/01/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: SAWAGE-EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ: 36.916.104/0001-98/ANGELO ROBERTO JACOMINI.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 044/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 044/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina M Capobianco, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Anndreya Paulla Martins Milhomem, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 256782/2016, em face de **M.D.A.M e A.S.C.B.**, que se forem comprovadas, os servidores poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos o art. 143, incisos I, II, III e IX, art. 144, inciso IX, e art. 159, inciso I, todos da lei complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 045/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 045/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina M Capobianco Fernando Luiz Krupiniski Isli Santori Nascimento, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 2567838/2016, em face de **L.O.**, que se forem comprovadas, os servidores poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos o art. 143, incisos I, II, III e IX, art. 144, inciso IX, XVI e art. 159, inciso IV, VIII, XIII, todos da lei complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 046/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 046/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Fernando Luiz Krupiniski, Anndreya Paulla Martins Milhomem, Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 58138/2019, em face de **R. P. A.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 047/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Isli Sartori Nascimento, Fernando Luiz Krupiniski e Nathany Aparecida Medeiros de Barros, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 57972/2019, em face de **A. L. C. M.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 048/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 048/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores, Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Fernando Luiz Krupiniski, Isli Sartori Nascimento para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 80952/2019, em face de **M. da S.** que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 049/2020GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 049/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina M Capobianco, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Anndreya Paulla Martins Milhomem, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 235661/2017, em face de **J.C.B.** que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 050/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 050/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Fernando Luiz Krupiniski e Felipe Santiago para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 57949/2019, em face de **A. M.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 051/2020/GP/DETRAN/MT]

Extrato da Portaria nº 051/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Isli Sartori Nascimento, Felipe Santiago e Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 58025/2019, em face de **H. C. R. P.** que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 052/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 052/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa os servidores Anndreya Paulla Martins Milhomem, Fernando Luiz Krupiniski e Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 58009/2019, em face de **B. A. G. C.** que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e XII e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 053/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 053/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina M Capobianco, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Isli Sartori Nascimento, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 62261/2017, em face de **J.D.B.V e G.A.** que se forem comprovadas, os servidores poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos o art. 143, incisos I, II, III, VI, VIII, IX e XII, art. 144, inciso II, III, VI e IX e art. 159, inciso IV, IX e XI todos da lei complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 054/2020/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 054/2020/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina M Capobianco, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Anndreya Paulla Martins Milhomem, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 256782/2016 e 256783/2016, em face de **O.O.G e A.S.C.B.** que se forem comprovadas, os servidores poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos o art. 143, incisos I, II, III e IX, art. 144, inciso IX, e art. 159, inciso I, todos da lei complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 039/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 435/2019/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de junho de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/01/2020.

Art.3º Convalidar os trabalhos da Comissão Processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício - DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 040/2020/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; Resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2020, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO -2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	Nota 2020

124469	Benedita Lucia Do Espirito Santo	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,88
245761	Bruno Santana De Souza	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	10,0
128654	Carolina Figueira Balbino Dorileo Silveira	Analista Do Serviço Trânsito Lc 505/13	9,98
128636	Edward Henrique Lopes Dos Santos	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,69
128655	Elisabete Gomes De Oliveira	Analista Do Serviço Trânsito Lc 505/13	9,68
245760	Francisco Claudio Silva Ferro	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	10,0
128657	Leandro Santos De Brito	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,87
128635	Liege Correa De Arruda	Analista Do Serviço Trânsito Lc 505/13	9,89
237699	Maristela Mendonça Furtado Dos Santos	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,7
99433	Marlene Andreia Da Silva	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,77
129230	Mateus Pereira Garcia	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,8
245759	Pablo Julyerme Da Silva	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,13
31967	Roberto Rivelino Bittencourt De Souza	Agente Do Serviço De Trânsito Lc 505/13	9,88

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício - DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 041/2020/GP/DETRAN/MT

Substituir membro suplente da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT no uso de suas atribuições legais, em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002, e nos termos dos artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013, bem como pelos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014, e o Decreto nº 1.245 de 31 de outubro de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir Alexandre Servelhere de Resende, membro da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso por ELAINE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 25.8447.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício - DETRAN-MT
Original Assinado*

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.



EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SFFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00056/2020 DE: 30/01/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (48818/1) GERONIMO DE BARROS VIEGAS
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 25/01/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00030/2020 DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 627370/2019
Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (189391) COMIS. DE ETICA
A Partir de: 13/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00031/2020 DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 577699/2019
Nome: (130417/1) DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/05/2011 Ate 18/05/2016
A Partir de: 03/02/2020 Até03/03/2020

Processo N.: 33705/2020
Nome: (80355/1) JOELMA APARECIDA CAVALCANTI DE CASTRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017
A Partir de: 06/02/2020 Até06/03/2020

Processo N.: 33557/2020
Nome: (203659/2) NIDOVAL RODRIGUES SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/06/2014 Ate 05/06/2019
A Partir de: 12/02/2020 Até12/03/2020

Processo N.: 30745/2020
Nome: (93996/1) SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/12/2011 Ate 30/11/2016
A Partir de: 23/01/2020 Até21/02/2020

Processo N.: 36072/2020
Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 03/02/2020 Até03/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00032/2020 DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Notificação 014/GPMA/SEMA/2019
Nome: (130417/1) DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/05/2006 Ate 18/05/2011
A Partir de: 04/11/2019 Até02/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00022/2020 DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (203201/1) LAERCIO SANTANA CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161888) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00124/2020 DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/01/2020 Até31/01/2020

Processo N.:
Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 28/01/2020 Até26/02/2020

Processo N.:
Nome: (248552/1) GISELE CARDOZO MATIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/01/2020 Até16/03/2020

Processo N.:
Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/01/2020 Até14/04/2020

Processo N.:
Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/01/2020 Até18/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00125/2020 DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
Quinquênio: 04/01/2015 Até 03/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (128416/8) BATUIRES ROSA
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
Quinquênio: 03/01/2015 Até 02/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (142625/3) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO
Quinquênio: 19/01/2015 Até 18/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (119095/1) CLAUDIO AMORIM CORREA
Quinquênio: 17/01/2015 Até 16/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (220014/2) CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA
Quinquênio: 22/01/2015 Até 21/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Quinquênio: 27/01/2015 Até 26/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (259713/1) FABIANA BEHM KRELING
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120196/1) FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO
Quinquênio: 25/01/2015 Até 24/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Quinquênio: 20/01/2015 Até 19/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (87369/2) GERALDINA DA SILVA NERIS
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
Quinquênio: 14/01/2015 Até 13/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (219997/2) HENRIQUE CAUE DEMARCHI HARAMI
Quinquênio: 19/01/2015 Até 18/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA
Quinquênio: 20/01/2015 Até 19/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA
Quinquênio: 17/01/2015 Até 16/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA
Quinquênio: 19/01/2015 Até 18/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (140033/3) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120120/2) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 13/01/2015 Até 12/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (127720/4) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (259403/1) MARTA REGINA MARICATTO
Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/01/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00065/2020

DE: 30/01/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (105554/2) MANOEL VETTORELLO
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/01/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00050/2020

DE: 30/01/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (231230/1) ARLISON DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 26/12/2019 Até23/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00042/2020

DE: 30/01/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/01/2020 Até28/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00043/2020

DE: 30/01/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (84642/2) LUCIENE ALVES CASSIANO
Quinquênio: 21/01/2015 Até 20/01/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00059/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (256096/1) ANNELIZE ELIZE GOMES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (176761) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/12/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00174/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 27/01/2020 Até26/03/2020

Processo N.:

Nome: (227485/1) ANTONIA APARECIDA LEMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 07/01/2020 Até05/02/2020

Processo N.:

Nome: (286472/1) BEATRIZ ARRUDA ACOSTA FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 21/01/2020 Até27/01/2020

Processo N.:

Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 27/01/2020 Até25/04/2020

Processo N.:

Nome: (85122/1) ISABEL PIRES SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 28/01/2020 Até26/02/2020

Processo N.:

Nome: (85469/1) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159760) GER. DE SUPORTE OPERACIONAL
A Partir de: 10/12/2018 Até18/12/2018

Processo N.:

Nome: (129236/6) JOSILAINA ROCHA DE QUEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 27/01/2020 Até10/02/2020

Processo N.:

Nome: (138075/15) LETICIA ESTEVES MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
A Partir de: 27/01/2020 Até25/02/2020

Processo N.:

Nome: (70301/27) LUCIANA MARTINEZ DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 27/01/2020 Até21/02/2020

Processo N.:

Nome: (66635/1) LUCIENE BEZERRA DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 27/01/2020 Até26/03/2020

Processo N.:

Nome: (52329/47) VERA LUCIA GUIMARAES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 25/01/2020 Até23/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00175/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85469/5) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 10/12/2018 Até18/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00176/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (59071/6) AGUINALDO ANTONIO CLAUDIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 13/01/2020 Até19/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00177/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (257557/1) LEIDIANE ROSA ALIENDRE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 22/01/2020 Até19/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00178/2020

DE: 30/01/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 20/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (240481/1) ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 17/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (87539/13) CICERA VIEIRA MODESTO
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
A Partir de: 10/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (85282/1) DACI FERREIRA RODRIGUES
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 27/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (34371/4) EDSON PIGOZZI BIUDES
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 23/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (257914/1) FATIMA RENI MACHADO VIEIRA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 25/01/2020 Até22/07/2020

Processo N.:

Nome: (87358/1) FLAVIA SOARES BARBOSA
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 20/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (96765/1) GILMA VIEIRA BARBOSA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 20/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (46496/9) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 21/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (144938/4) ISABEL FERREIRA DE LIMA DA SILVA
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 27/01/2020 Até24/07/2020

Processo N.:

Nome: (39418/7) IZABEL CRISTINA RIBEIRO MORENO
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 21/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (108391/8) JUSSARA CEBALHO
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 14/01/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (77842/3) LEILA SILVIA MICHELATO PRAZERES
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 27/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (23144/2) LUZIA MARIA DE JESUS
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
A Partir de: 21/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (131417/9) MARCIA DE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO DE BRITO
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (95390/1) MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA
A Partir de: 16/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (76116/5) MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 17/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (205157/5) MARILDA MALAQUIAS RIBEIRO
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 10/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (87457/7) REINERIA SONIA DE LARCEDA
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 23/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (211825/3) RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
Un. Adm: (196240) E.E.DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (52955/1) ROBERTO SILVA PIRES
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/01/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (138132/17) SUSIMEIRE GONCALVES MARIM
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 27/01/2020 Até26/03/2020

Processo N.:

Nome: (239228/2) VALDEMIR MENDES BARRANCO
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 06/01/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SFDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00006/2020

DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: Processo nº39024/2020

Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 06/05/2016

A Partir de: 01/02/2020 Ate 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00090/2020

DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 35228/2020

Nome: (90116/2) ANTONIO ALBINO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 29/10/2019

Processo N.: 35228/2020

Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 25/10/2019

Processo N.: 35228/2020

Nome: (62691/2) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 25/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00091/2020

DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 36142/2020

Nome: (294300/1) FABIANA TOMASI

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (000337) GAB. DE DIREÇÃO

A Partir de: 27/12/2019 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00092/2020

DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç

A Partir de: 20/01/2020 Até24/01/2020

Processo N.:

Nome: (95462/1) DEIJANIRA FRANCISCA PODEADEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 18/01/2020 Até17/03/2020

Processo N.:

Nome: (115838/2) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS e IRMÃELZA GIOVANELLAA
A Partir de: 28/01/2020 Até 26/02/2020

Processo N.:

Nome: (115838/1) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 28/01/2020 Até 26/02/2020

Processo N.:

Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS e IRMÃELZA GIOVANELLAA
A Partir de: 17/01/2020 Até 16/03/2020

Processo N.:

Nome: (93164/1) MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/01/2020 Até 14/04/2020

Processo N.:

Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 14/01/2020 Até 13/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00093/2020

DE: 30/01/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 21393/2020

Nome: (118741/1) LARISSA SLHESSARENKO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2014 Ate 04/11/2019
A Partir de: 02/03/2020 Ate 30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00036/2020

DE: 30/01/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 38548/2020

Nome: (227595/1) ALCEU FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
A Partir de: 03/02/2020 Até 03/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00033/2020

DE: 30/01/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225576/1) VALDIR APARECIDO DE JESUS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm.: (155489) 18º JACIARA
A Partir de: 23/01/2020 Até 21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/SEPLAG/SES/SECITECI

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º 001/2020/SEPLAG/SES/SECITECI, marcado para ser realizado no dia 05/02/2020 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Pediátrica (UTI-PED), a fim de atender unidades hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", está **SUSPENSO** para reanálise quanto aos quesitos técnicos do edital.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

Murilo Nunes de Oliveira

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2019
Processo n. 517051/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, vem RETIFICAR a publicação do Resultado da Licitação em epigrafe publicada no Diário Oficial do Estado n.º 27.677, constante nas páginas 120, 121 e 122 em 24/01/2020. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:07.847.837/0001-10	18	FR	950	SOBRAL	4,04	3.838,00
	31	CM	1660	APSEN	3,09	5.129,40
	32	AM	1250	APSEN	12,41	15.512,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02	40	CM	4000	PRATI	0,65	2.600,00
	50	UN	18190	PHARLAB	2,55	46.384,50
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 23.864.942/0001-13	54	BS	2120	EUROFARMA	50,50	107.060,00
NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ:06.629.745/0001-09	84	FA	12000	NOVAFARMA	6,47	77.640,00

As demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

IDEUZETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial - SES/M

(original Assinado nos Autos)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 08/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA, CNPJ/MF nº 60.637.667/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 697,60 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Christian Claudot Kaufmann - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.001.0008113/2019-16. **Espécie:** Contrato nº 10/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.950.548/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução do serviço de vigilância e segurança armada patrimonial (postos 24 horas), para atender as unidades do ministério público do estado de mato grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2019 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 1.799.040,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quarenta reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005/2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2020. **Assinam:** Deosdete Cruz Júnior - Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional e Leopoldo De Moraes Godinho Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 11/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 11.375.069/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Marcelo Rocha da Silva - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 12/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.276.010/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Iolanda Santana de Sá - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 13/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.377.455/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e José Eduardo Gonçalves - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 14/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.824.101/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 4.948,78 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Simone Helena Silveira Ferreira - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 15/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.895.5250001-56. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 38.370,49 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Leandro Nery de Oliveira - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003838/2019-11. **Espécie:** Contrato nº 16/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ/MF nº 08.611.008/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional. **Valor:** R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2503.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200 - 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Sebastião Pereira Rodrigues - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0006247/2019-55. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e o MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ/MF nº 24.772.246/0001-40. **Objeto:** Retificação da Cláusula Décima Quarta, do Convênio nº 08/2019, que trata dos servidores responsáveis pela fiscalização das obras. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2020. **Assinam:** Deodete Cruz Junior - Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional e Flori Luiz Binotti - Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0008242/2019-25, os pressupostos autorizativos da legislação que

rege a matéria, RATIFICA e toma pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **KOM PASSIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 34.499.763/0001-40, com sede na Av. Antônio, nº 490, Centro, Florianópolis/SC, Cep 88.025-150, no valor de **R\$ 11.736,00** (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais), para ministração das palestras "**Lei Geral de Proteção de Dados: contexto, conteúdo e impactos**" (Módulo 1), a ser realizada nos dias 03, 04 e 05/02/2020, e "**Formação de Encarregados no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados e sua operação - aspectos práticos**" (Módulo 2), a ser realizada nos dias 12, 13, e 14/02/2020, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2503.9900; Fonte - 100; Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0101/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Camilo Fares Abinader Neto, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital a partir do dia 01.02.2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0130/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº987/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assessores Jurídicos em atuação nos Núcleos da Defensoria Pública de Jaciara e Juscimeira/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: JACIARA E JUSMEIRA
De 07.02.2020 a 09.02.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 14.02.2020 a 16.02.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 21.02.2020 a 26.02.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 28.02.2020 a 01.03.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 06.03.2020 a 08.03.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes

De 13.03.2020 a 15.03.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 20.03.2020 a 22.03.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 27.03.2020 a 29.03.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 03.04.2020 a 05.04.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 09.04.2020 a 12.04.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 17.04.2020 a 21.04.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 24.04.2020 a 26.04.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 01.05.2020 a 03.05.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 08.05.2020 a 10.05.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 15.05.2020 a 17.05.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 22.05.2020 a 24.05.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 29.05.2020 a 31.05.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 05.06.2020 a 07.06.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 11.06.2020 a 14.06.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 19.06.2020 a 21.06.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 26.06.2020 a 28.06.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel F. do N. Silva
De 03.07.2020 a 05.07.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 10.07.2020 a 12.07.2020	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: Saulo Vinicius de Moraes
De 17.07.2020 a 19.07.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 24.07.2020 a 26.07.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 31.07.2020 a 02.08.2020	Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor Jurídico: Bruno Ferreira de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº27.681.

PORTARIA Nº 0132/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº956/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Ribeirão Cascalheira e Nova Xavantina, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 31.01.2020 a 03.02.2020	Dra. Amanda Pereira Leite Dias Assessor Jurídico: Gregory Guilherme de Arruda Rondon Maciel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0133/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº788/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público Munir Arfox e as Assessoras Jurídicas Cristiane da Conceição W. Bezerra, Iraildes Rocha Araújo e Denize Maria Mamede de Arruda, para atuarem no Mutirão de Cadastramento das Famílias do Bairro João Godofredo em Poconé/MT, nos dias 15.02.2020 e 16.02.2020, para fins de regularização fundiária - usucapião.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0134/2020/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10789/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Juliete Cristina Hilario Ribeiro	100933	Técnica Administrativa Área - Fim	Nível II Classe C	Nível II Classe D	11 de dezembro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0135/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº002-2020/COORD-CÍV-ROO, da lavra do Exmo. Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, por meio do qual solicitou que seja publicada no Diário Oficial do Estado, a Escala de Substituição dos membros da Defensoria Pública do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, para atuarem na 5ª Defensoria em virtude da licença maternidade da Defensora Pública Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato;

CONSIDERANDO a prévia anuência dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas atuantes no referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº509/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**r a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, para atuarem na 5ª Defensoria em virtude da licença maternidade da Defensora Pública Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato, conforme tabela abaixo:

Mês de Cumulação	Defensor (a) Público (a)
outubro/19	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo
novembro/19	Dra. Adriana da Silva Rodrigues
dezembro/19	Dr. Valdenir Luiz Pereira
janeiro/20	Dr. Leandro Paternost de Freitas
fevereiro/20	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo
março/20	Dra. Bethânia Meneses Dias
abril/20	Dr. Juliano Botelho

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de outubro/2019, revogando disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0137/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1049/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio do Leverger/MT nos dias 05.05.2020 (terça-feira), 12.06.2020 (sexta-feira) e 08.12.2020 (terça-feira), em virtude do feriado municipal - Dia de Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, ponto Facultativo decretado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, bem como Dia de Nossa Senhora da Conceição, conforme Decreto Municipal nº002/GP/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 030/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve exonerar **ANA FLÁVIA NUNES RONDON**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Coordenadora de Gestão Funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 4º, inciso III, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 031/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **CAROLINE FRANCIELLE CAMARGO NOGUEIRA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Prestação de Contas, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 032/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **IDA MAYARA PASCHOAL SANTANA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Prestação de Contas, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº 033/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ADILTON TAVARES NOGUEIRA** no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessor Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR
f/MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ SEGUNDO ADITIVO Nº. 014/2020

Ao Contrato Nº 621/2019 Para Contratação De Empresa Para Execução De Reforma De Ponte De Madeira Sobre O Rio Aripuanã Com Extensão De 208 Metros Incluindo Mão De Obra E Materiais Necessários Conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro Em Atendimento A Secretaria Municipal De Infraestrutura Deste Município De Aripuanã/Mt, E Conforme Termo De Convênio Nº. 0304-2019/Sinfra E Decreto De Emergência Nº. 3.647/2019, Com Base No Art. 24 Inciso Iv Da Lei Nº 8.666/1993 E Alterações, E Com Amparo No Art. 37, Inciso Xxi Da Constituição Federal; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Dilatação Do Prazo De Vigência 1º/02/2020 A 1º/04/2020; Interrupção Do Prazo De Execução Por 120 Dias 1º/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 094/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 20/01/2020, sagraram-se vencedora: a empresa **ALDO A. FABRIN** - CNPJ Nº. 00.350.819/0001-89 vencedora de 15 itens, a empresa **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP** - CNPJ Nº. 17.274.687/0001-56 vencedora de 03 itens, a empresa **COMÉRCIO CASAGRANDE TRATORES LTDA** - CNPJ Nº. 06.965.369/0001-15 vencedora de 05 itens, a empresa **F R BORTOLOTO EIRELI ME** - CNPJ Nº. 19.065.389/0001-81 vencedora de 10 itens, a empresa **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI** - CNPJ Nº. 30.865.963/0001-19 vencedora de 02 itens, a empresa **M. ANTONIO DE OLIVEIRA COMÉRCIO EPP** - CNPJ Nº. 02.393.991/0001-45 - vencedora de 08 itens, a empresa **N. DESTEFANI** - CNPJ Nº. 13.642.713/0001-09 vencedora de 02 itens, a empresa **N E EQUIPAMENTOS PEÇAS, E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME** - CNPJ Nº. 09.619.626/0001-55 vencedora de 02 itens, a empresa **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA ME** - CNPJ Nº. 15.271.538/0001-08 vencedora de 03 itens, a empresa **SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA ME** - CNPJ Nº. 04.291.193/0001-38 vencedora de 08 itens, a empresa **SOARES E MORAIS LTDA** - CNPJ Nº. 08.946.480/0001-90 vencedora de 01 item, a empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** - CNPJ Nº. 24.717.067/0001-00 vencedora de 04 itens, a empresa **TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** - CNPJ Nº. 30.369.251/0001-09 vencedora de 07 itens, a empresa **TRATORNORTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** - CNPJ Nº. 33.954.743/0001-50 vencedora de 01 item, e a empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI** - CNPJ Nº. 70.430.558/0001-92 vencedora de 07 itens. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 30 de janeiro de 2020.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/ MT FORNECEDOR: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir de sua publicação OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de Gestão Educacional Unificado com tecnologia 100% híbrida on/off line, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários.. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 112.524,72 (cento e doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 20 de fevereiro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO, na modalidade pregão (presencial) nº 010/2020, no dia 13 de FEVEREIRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de janeiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 002/2020; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos / materiais para intensificar as ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti da vigilância em saúde no Município de Colíder/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/02/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRAL DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 30 de janeiro de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP

Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão educacional e arquivo digital com Tecnologia Híbrida 100% (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários. (Pregão Presencial nº 036/2018).

Acréscimo de Serviços: Fica acrescentado ao valor mensal a importância de R\$ 3.881,50 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente a inclusão e acréscimo dos serviços de Fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Contagem de Ponto e Licença de Uso do Sistema de Atribuição de Aula.

Acréscimo de Valor: R\$ 232.890,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Prorrogação Do Prazo De Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de

dezembro de 2020.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Red. 201).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: NCB TELECOMUNICACOES EIRELI EPP

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede internet de alta velocidade, com estrutura de fibra óptica e rádio frequência, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. (Pregão Presencial nº 007/2018).

Acréscimo de Valor: R\$ 60.435,84 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Prorrogação do Prazo De Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato original em **31 de dezembro de 2020**.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Red. 10, 18, 321, 370, 428, 430, 503, 617, 626, 693, 731, 751, 795).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: INVIOVÁVEL COLIDER ALARMES LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 021/2018.

Acréscimo de Valor: Fica acrescentado da Cláusula Primeira do contrato original, o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 256.680,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), passando este a ser o novo valor contratual, em razão do acréscimo de mais um ponto de monitoramento acrescentado no ano de 2020.

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em **31 de dezembro de 2020**.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta das seguintes dotações (Código Red. 10, 17, 61, 94, 124, 200, 230, 320, 366, 426, 416, 470, 546, 625, 631, 689, 726, 746, 794 e 878).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: TOP TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Colíder/MT. (Pregão Presencial nº 032/2018)

Acréscimo de Valor: R\$ 10.738,78 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta das seguintes dotações (Código Red. 180).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: NTCNET PROVIDORES DE INTERNET LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede internet de alta velocidade, com estrutura de fibra óptica e rádio frequência, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. (Pregão Presencial 010/2017).

Acréscimo de Valor: R\$ 35.840,40 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta das seguintes dotações (Código Red. 62, 125, 201, 231, 547 e 879).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S.

Objeto: Contratação de Cooperativa para Efetuar Serviços Gerais Conforme Descrito no Termo de Referência do Edital nas Unidades da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. (Pregão Presencial nº 013/2015).

Acréscimo de Valor: R\$ 3.313.054,80 (três milhões trezentos e treze mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta das seguintes dotações (Código Red. 125, 201, 320 e 859).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Extrato - Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, agentes comunitários, vigilâncias com certificação digital e assinatura digital, ponto eletrônico, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico presencial, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do município de Colíder/MT.

Alteração de Fiscais de Contrato: Fica alterado a partir do dia 14/01/2020, os servidores designados para a responderem pela fiscalização dos serviços do Contrato em epigrafe, os servidores a seguir: **SERGIO JACINTO DA SILVA** e **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM**.

Data de Assinatura: 14/01/2020

Extrato - Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA ME

Objeto: Execução da obra de Revitalização de Canteiro Central com estacionamento em trecho da Avenida Colonizador Roque Guedes (trecho entre a Av. Tancredo Neves e Av. Marechal Cândido Rondon) no município de Colíder/MT.

Alteração de Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Reduzido: 845).

Data de Assinatura: 21/01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos judiciais para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

EMPRESA: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI EPP;
ITENS: 12, 13, 14, 18, 21, 33, 38, 41, 51, 53, 61, 63, 65, 68, 72, 75, 90, 97, 102, 104, 107, 111, 113, 126, 132, 134, 137, 141, 154, 155, 160, 167, 176, 180, 190, 195, 199, 211, 243, 244, 254 e 283; **VALOR TOTAL: R\$ 175.093,44.**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos judiciais para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

EMPRESA: MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; **ITENS:** 02, 03, 04, 054, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 37, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 80, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 103, 105, 109, 112, 117, 119, 122, 131, 133, 142, 147, 148, 150, 156, 157, 161, 162, 163, 168, 177, 182, 189, 192, 196, 202, 212, 215, 216, 219, 223, 227, 231, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 247, 251, 253, 255, 256, 259, 260, 266, 267, 268, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 279 e 284; **VALOR TOTAL: R\$ 866.500,82.**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos judiciais para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

EMPRESA: MT PHARMACY DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI EPP; **ITENS:** 01, 06, 15, 16, 23, 29, 31, 35, 36, 40, 52, 54, 55, 57, 79, 81, 82, 83, 92, 93, 96, 98, 99, 110, 115, 116, 118, 120, 121, 124, 125, 129, 139, 140, 144, 145, 152, 153, 158, 164, 165, 166, 173, 178, 179, 183, 184, 185, 187, 193, 198, 207, 208, 213, 214, 240, 252, 263, 264, 273 e 282; **VALOR TOTAL: R\$ 251.767,40.**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos judiciais para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PRODUTOS FAR. E COSMÉTICOS EIRELI; **ITENS:** 78, 86, 95, 100, 101, 106, 108, 114, 127, 135, 136, 138, 149, 171, 172, 175, 181, 186, 188, 191, 194, 197, 200, 201, 204, 205, 206, 209, 217, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 233, 236, 242, 248, 249, 250, 257, 262, 269, 272, 285 e 286; **VALOR TOTAL: R\$ 246.273,56.**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020

Locatária: Prefeitura Municipal de Colider/MT

Locador: IVAN CARNELOS

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROC. ADMINISTRATIVO 73/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.123.969/0001-07, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAR ANÁLISE DE PROJETOS ATÉ SUA EFETIVA APROVAÇÃO JUNTOS AS ÓRGÃOS EM CUIABÁ DURANTE SUA VIGÊNCIA, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência anexo ao processo. O valor total a ser pago é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por um período de 02 (dois) meses.

Conquista D'Oeste, 30 de janeiro de 2020.

Maria Lucia Oliveira Porto
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, CALÇAMENTO E REALOCAÇÃO DE ABRIGO DE AMBULÂNCIA e demais especificações constantes no projeto básico, que encontra anexado ao presente edital, cuja abertura está designada para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 08:00 (oito) horas, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital.

Conquista D'Oeste, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes
 Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público o resultado que consagrou-se as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo o objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais, Aéreas e Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", Tipo Maior percentual de desconto, sagraram-se as vencedoras: a empresa: **1) TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.624/0001-70, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 144, Sobreloja, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.032-030, vencedora do item nº 002 com percentual de desconto de 9,42% (Nove Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) e a empresa: **2) AGNUS TOUR TURISMO E VIAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, localizada na Av Fernando Correa da Costa nº 4513, Sala 02, Bairro Chacara dos Pinheiros, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.080-000, vencedora do item nº 001 com percentual de desconto de 10,01% (Dez vírgula Zero Um Por Cento). Ipiranga do Norte - MT, 30 de janeiro de 2020. **Simone Machado da Silva** - Pregoeira.

[B]INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**EDITAL DE CHAMAMENTO****PARA CREDENCIAMENTO 001/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020/[B]

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e CONSIDERANDO, ainda, que o instrumento convocatório previu a contratação para órgãos distintos da Administração Municipal e considerando que tal fato gera insegurança jurídica quanto aos procedimentos realizados, **RESOLVE: ANULAR presente procedimento licitatório, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2020**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO das empresas e os profissionais autônomos que tenham interesse para realizar Perícias Médicas aos servidores encaminhados pela Prefeitura Municipal e IPIRANGA-PREVI pelo período de 12(doze) meses.. Publique-se. Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2020. PEDRO FERRONATTO. PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2020 a favor da empresa **W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.532.271/0001-41, objetivando a contratação da empresa para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e

destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos do PSF e do Hospital Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 032/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 024/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT.

Itaúba/MT, 30 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2020

Data assinatura: 09/01/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT

Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA - CNPJ 79.719.613/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Global: R\$ 1.320.726,00 (um milhão trezentos e vinte mil setecentos e vinte seis reais).

Vigência: 09/01/2020 à 31/12/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para o uso nas diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
DEPÓSITO DE GÁS VITÓRIA LTDA ME	01	61.344,00

Marcelândia/MT, 30 de janeiro de 2020

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é o registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa no ramo de hotelaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI EPP CNPJ: 28.211.328/0001-76 OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato original por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, vigorando a partir de 13 de janeiro de 2020 a 26 de maio de 2020. ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeitura Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 115/2019**

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 017/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da modalidade Tomada de Preços 017/2019, de inclusão da dotação orçamentária a cláusula quinta do Contrato nº 115/2019 para atender a Secretaria Municipal de Educação sendo a empresa AMILSON FERREIRA SILVA ME CNPJ nº 04.848.770/0001-40.

COD RED	ÓRGÃO	UN	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	FONTE	ELEMENTO DESPESA
455	06	005	27	812	003	2126	137	44.90.51.00.00

ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeitura Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

para Prestar Serviços de Hospedagens no município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
NOVO HOTEL LTDA	01 ao 04	R\$ 115.500,00

Marcelândia/MT, 30 de janeiro de 2020

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: PEDRO TADEU DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 24.974.081/0001-99, com valor total de R\$ 95.018,80. Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEMA A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Paraná, município de Nobres/MT.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEMA A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Bairro São José, município de Nobres/MT.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEMA A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas dos Bairros Lagoa Limpa, Dauri Riva e André Maggi, município de Nobres/MT.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEMA A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) referente a Área de Armazenamento Temporário de Resíduos de Construção Civil Classe A, do município de Nobres/MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EXTRATO DO CONTRATO Nº.136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT
CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP CNPJ:
 08.979.084/0001-69 Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação. VALOR: R\$ 80.480,00 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. VIGENCIA: 18 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93
 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP
 A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa: ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 105.154,00 (cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais).

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de janeiro de 2020.

ELAINE DOS REIS
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 01/ 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de Engenharia destinados a Reforma do Centro de Múltiplo Uso no Município de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/02/2020, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs e ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, 30 de Janeiro de 2020.

Graciela Schuster
 Presidenta da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2020, cujo objeto é a: **Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para aquisição futura e fracionada de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de Comodat para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 13/02/2020, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00

ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 30 de Janeiro de 2020.

Yana Maria Marcon
 Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação "Pregão Presencial nº 001/2020" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 002/2020, Processo Licitatório nº 001/2020, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 13 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br, Novo Mundo, MT, 30 de janeiro de 2020. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial

Antonio Mafini
 Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 445/2019, de 19 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: **Modalidade: TOMADA DE PREÇO. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS NAS RUAS TANCREDO NEVES E THOME DE SOUZA NO BAIRRO SÃO MARCOS NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT", CONVÊNIO 861495/2017, NÚMERO DA PROPOSTA 100012/2017 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA". Data da Abertura: Dia 18/02/2020 ÀS 09hrs00min. Data de Cadastro e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 31/01/2020 a 13/02/2020.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 30 de Janeiro de 2020

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
 Chefe do Departamento de Licitação e Contratos
 Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 001/2020**, aberta no dia 23/01/2020 às 08:00 horas (Horário de MT). Sagrou-se vencedora dos itens 04, 05, 06 e 07 a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA - LTDA EPP, CNPJ nº 08.711.005/0001-34**, os itens 01, 02 e 03 resultou-se em desertos. **Valor total de R\$ 54.190,00.**

DELIANA SILVA - PREGOEIRA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020****TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE DAS MANGUEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.**

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 98.963,55 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019

OBJETO: "CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA". **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme OFÍCIO/CPL/SEMAD nº 036/2020. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - DIORONDON, Jornal A Tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, implantação e fornecimento de semáforos no município de Sinop/MT, incluindo manutenção corretiva e/ou preventiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. ABERTURA DA SESSÃO:** 14/02/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 30 de janeiro de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2020, destinada ao Credenciamento de empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município e carregado pela contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na manutenção dos serviços relacionados a ruas, avenidas e estradas vicinais não pavimentadas e nas obras de base e sub-base na cidade de Sinop/MT. A Comissão manifestou o resultado do julgamento, aceitando a proposta apresentada pela empresa **JC DA SILVA COMÉRCIO - ME** (CNPJ/MF nº 04.314.198/0001-39), no valor total de **R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais)**.

Sinop/MT, 30 de janeiro de 2020.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 037/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SRP 002/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020 SRP 002/2020, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Viação Rosa Ltda, CNPJ: 09.552.818/0001-91, LOTE: 001, ITEM: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008; Vale do Paraguai Transportes e Turismo Ltda, CNPJ: 08.282.971/0001-83, LOTE: 002 ITEM: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007; . Sinop/MT, 28 de Janeiro de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu - MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2020 às 08:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Direito Tributário. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 30 de Janeiro de 2020
Luiz Alberto Souza Vera
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu - MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas (horário de Brasília) podendo ser estendido para os próximos dias até que seja concluído o certame, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Registro de preços para futura prestação de serviços de Reordenação Luminotécnica, do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros públicos do município de Torixoréu - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 30 de Janeiro de 2020

Luiz Alberto Souza Vera
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu - MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas (horário de Brasília) podendo ser estendido para os próximos dias até que seja concluído o certame, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de medicamentos, insumos hospitalares, material de laboratório e Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Torixoréu - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 30 de Janeiro de 2020

Luiz Alberto Souza Vera
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827 de 01/03/2013, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 004/2020, relativo ao Processo de Licitação de Nº 004/2020, cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, nova, zero hora de uso, bem como 01 (um) Caminhão Basculante Trucado, novo, zero quilômetro, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, conforme convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de União do Sul, sob nº 883739/2019, e em conformidade com a descrição detalhada Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão. Data de Expedição do Edital: 30/JANEIRO/2020. Data de abertura/julgamento: 14/FEVEREIRO/2020. Horário: 09:00 horas (horário de MT). Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul - MT. Critério de julgamento: Menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Curitiba nº 94 - centro - União do Sul - MT, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas, e/ou pelo telefone (66) 0xx 3540-1283 e/ou 66 99292-3797, ou acessando o edital completo pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao, ou Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul - MT, 30 de Janeiro de 2020.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI - Pregoeiro.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 04/2020, com objetivo "Prestação de serviço na elaboração de

Projeto, conforme Normas e Especificações SINFRA-MT/DNIT de rotatória na entrada/saída do município sentido Jauru, seguindo pela avenida Pastor Benedito Silva constando ainda a construção de Ponte de Concreto Armado, e/ou protendido, e/ou mista concreto e metálica por sobre o Rio São Domingos, seguindo até o fundo do cemitério municipal encontrando com a rotatória da entrada/saída do município sentido a Comunidade de Máquina Queimada e de 14 km (quatorze quilômetros) de Pavimentação asfáltica, na Rodovia MT 267, no Município de Vale de São Domingos, Trecho: Entroncamento BR174 ao Entroncamento MT 352 compreendendo, junto ao Município de Vale de São Domingos - MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas L. F. PEREIRA ENGENHARIA-EPP, inscrito no CNPJ: 24.686.425/0001-64, vencedor do item no valor de R\$ 300.000,00. Vale de São Domingos - MT, 30 de Janeiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos hospitalar, odontológico, laboratorial e equipamentos que o município possa vir adquirir. REALIZAÇÃO: 12/02/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra-se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 30 de Janeiro de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015



**Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020**

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida 07 de Setembro, 380, Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as **CONTAS ANUAIS** deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2019, responsabilidade da Sra. Jesulina de Moraes Cajango Souza, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2018. Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2020. WILSON PEREIRA DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal. Anuênio 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Wilson Pereira da Silva, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I,V,VI e VII da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal - RGF (2º Semestre/2019).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta - feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças-MT, 30 de Janeiro de 2020. WILSON PEREIRA DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal. Anuênio 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AUXILIANDO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.810,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ MT

CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL: VAGNER MARTINS DOS REIS - CNPJ/MF: 06.310.621/0001-58

NOVA UBIATÁ - MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

V. MEDEIROS PRESTADORA DE SERVICOS - "ROTA PRESTADORA DE SERVICOS", CNPJ: 21.769.523/0001-77, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade a ser licenciada os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**", localizado na Av. Industrial, S/N, Pq. Ind. Vetorasso, em Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA: (66) 3421-0807.**

IVONETE GOMES PEREIRA E CELESTINO PEREIRA LTDA - SALOM PÃES de CNPJ: 36.950.962/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de "**Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria**", do vosso empreendimento localizado na Rua Luís Carlos F. Dos Santos, S/N - Jardim América, Rondonópolis - MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPINÁPOLIS, "CAMPILEITE" de CNPJ: 03.967.595/0001-47, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação, para sua atividade principal que é a "Fabricação de Laticínio", instalado na Rua Pedro Campos, 540, Zona Rural, no Município de Campinápolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807.**

Associação Royal Boulevard do Cerrado CNPJ: 31.417.073/0001-07, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular profundo de 150m, lat: 16°27'43,78" long: 54°34'58,83", localizado no Anel viário Conrado sales Brito, jardim Royal Boulevard no município de Rondonópolis - MT

Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 010, inscrita no CNPJ 12.167.031/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)** das Obras de Pavimentação da Rodovia MT-010, Sub-trecho 01 e Sub-trecho 02, com extensão total de 85,713 km, municípios de Ipiranga do Norte e Porto dos Gaúchos-MT.

D MOULAZ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA (ENFCLIN), CNPJ 35.351.126/0001-95 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO **DEL FAM/ JUÍNA LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, LOCALIZADA NA AVENIDA PERPETUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, 155, MÓDULO 01, EM JUÍNA - MT.**

Lago Azul Hotel LTDA, CNPJ Nº 17.876.127/0001-71, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rua Tom Jobim, 159, Lago Azul, no município de Araputanga/MT. A água será utilizada para uso geral do hotel, hóspedes e funcionários.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso/ SINDEPO-MT, na forma do Art. 43 do seu Estatuto, por seu respectivo Presidente, convoca os Delegados de Polícia para **ASSEMBLEIA GERAL**, na sede da Entidade, sito à Rua Osasco, nº 20, CPA I, bairro Morada da Serra, nesta Capital, a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2020 (terça-feira)**, às **14:00 horas**, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às **14:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1- Reforma da Previdência;
- 2- Adicional Noturno;

Cuiabá, 29 de janeiro de 2020.

Maria Alice Barros Martins Amorim
Delegada de Polícia
Presidente do SINDEPO/MT

GUILHERME AUGUSTIN CPF38853329149, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA/ MT, A MUDANÇA DE TITULARIDADE PARA ALEXANDRE AUGUSTIN CPF57584435149 DAS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS/ ATÉ 3 CAMINHÕES, SITO A BR 364 KM 127+2KM A ESQUERDA, PEDRA PRETA/MT. PROCESSO: 53000/2017

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA 04650109116, CNPJ 36.181.455/0001-06, Avenida da Produção, 356 W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/LRV, a Licença Prévia - LP, Licença de Implantação - LI e Licença de Operação - LO, atividade de Lavagem de Veículos. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.**

AIRTON KLAGENBERG, CPF: 899.432.799-15, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 01 POÇO TUBULAR. FINALIDADE: SUINOCULTURA.

LEONARDO SCHNEIDERS, CPF: 687.362.319-91, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS, DE WILSON ZERBINATTI, PORTARIA Nº 234/2016, PROCESSO Nº 60304/2015.

SIMONE DE FREITAS SOARES, CPF Nº 062.479.228-50, torna público que requereu à SMADES/Cuiabá a LL, LP, LI e LO de residencial multifamiliar do tipo kitnet, sito Jayme de Vasconcelos, Quadra G, Lt 1,2 e 3, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP: 78030-460, nas coordenadas 15°36'41.9"S e 56°07'37.2"W.

MECANICAEAUTOELETRICACAVERZANLTDA., CNPJ: 31.304.795/0001-55, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situ Rua Matrinxa, Nº4691-W, Bairro Loteamento Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT; Responsável Técnico Eng. Ambiental Marcos Luiz Cocco (65)99639-2626.

C.R PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: **23.112.910/0001-61**, torna público, que está requerendo da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Tapurah/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do seu estabelecimento, situado na **Av. Mato Grosso, nº46, Bairro Centro, Tapurah/MT.**

N G PEREIRA - POSTO DE MOLAS E PREST. DE SERVIÇOS MATO GROSSO - CNPJ: 03.185.621/0001-11-Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SMMADRS/MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação de Operação para Atividade de Serviços de manutenção e reparos mecânicos de veículos automotores sito à Av. Governador Júlio Campos, 6.100-Fundos - Jardim Gloria II no município Várzea Grande/MT.

JOSE JUNIOR OLIVEIRA CURADO 88149196153, CNPJ: 30.586.958/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade Adequação: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada Avenida Fernando Correa da Costa, 8800, quadra 23, lote 03, Bairro Jd. Presidente, município de Cuiabá -MT.

ANTONIO PADUA DE CASTRO ALVES, Contador, CPF: 141.431.271-72, Comunica o EXTRAVIO do DECORE número: MT/2016/00003681, conforme teor do Boletim de Ocorrência número: 2020.26726.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

O Administrador da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados a se reunir em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2020, às 13:00h, na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.409, Bairro Grande Terceiro, para deliberarem sobre: (i) Apresentação dos orçamentos de venda e produção de janeiro a dezembro de 2020; (ii) Apresentação dos resultados financeiros não-auditados do período de janeiro a dezembro de 2020; (iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020. **Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.**

A empresa **Solaris Construtora e Incorporadora Ltda CONVOCA** os adquirentes do imóvel denominado **Residencial Valle das Palmeiras** para assembleia de ratificação da constituição e posse e reeleição ou prorrogação de mandato da comissão de representantes para fazer frente perante o incorporador e praticar os atos resultantes da aplicação dos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, a realizar-se no dia 18/02/2020, às 14:00h, na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro Areão, Cuiabá-MT.

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS, CPF.146.901.101-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, do Ponto de Abastecimento de Combustível, da Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Primavera do Leste-MT.

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS, CPF.146.901.101-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da Oficina Mecânica, da Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Primavera do Leste-MT.

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS, CPF.146.901.101-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, do Lava Jato, da Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Primavera do Leste-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

CNPJ/MF Nº. 03.739.175/0001-03 - NIRE: 51.4.0000909-1

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da **COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o **NIRE nº. 51.4.0000909-1**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 27.01.2020, ata 259 convoca os associados, que nesta data são em número de 93 (noventa e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária nº. 49, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo. **DATA:** Em 17 de fevereiro de 2020; **LOCAL:** na sede social da COABRA COOPERATIVA, no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **HORÁRIO:** Às 12:00 horas em 1ª. (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 13:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 14:00 horas em 3ª. (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte. **ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31.12.2019, compreendendo: - a) Relatório da Administração; - b) Balanço Patrimonial; - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; - d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa. 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3. Deliberação sobre a destinação e utilização da R.A.T.E.S; 4. Apresentação das pendências administrativas e jurídicas que podem impactar futuros resultados da cooperativa em atendimento ao que preceitua o Parágrafo Quarto do Artigo 11 do Estatuto Social da COABRA; 5. Recomposição dos componentes do **Conselho de Administração** para complementação do mandato 2019/2022; 6. Eleição e Posse do **Conselho Fiscal** para o mandato de 2020/2021; 7. Fixação do valor dos honorários, gratificações, verbas de representação e cédula de presença dos membros dos Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 8. Aprovação do Plano de Atividades para o exercício de 2020; 9. Referendar decisão do Conselho em reunião realizada no dia 28/08/2019, ata 254 referente ao REFÍS do processo nº 5050566/2012. 10. Contratação de Diretor Executivo Estatutário. 11. Outros Assuntos de interesse social.

Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2020.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA JUNIOR
Presidente

Construfabril CONST. E PREST de Serviços LTDA CNPJ: 04.778.893/0001-51, torna público que está requerendo a **Cord. de Meio Ambiente CMA de Campo Novo do Parecis- MT** o pedido de Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e a Licença de Operação- LO, para desenvolver atividade de **Concreteira e Metalúrgica**; localizada Av. **Eli Antônio Brizola Qd.433 It.02** bairro **Loteamento Pindorama Área Industrial Pioneiros**, nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT

Escola Presbiteriana de Cuiaba, CNPJ 00.324.238/0001-72 situada na Avenida CEL Escolástico, nº 357 Bairro Bandeirantes no município Cuiabá/MT, torna público que requereu o a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano** modalidade de Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de ensino fundamental no Estado de Mato Grosso

Rafael Bortoli CPF 994.701950-91, torna público que requere a **SEMA** Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), Licença de Instalação(LO) operação de Aeródromo, pista de pouso privado em propriedade Rural- Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Santa Terezinha /MT

Rafael Bortoli CPF994.701950-91, torna público que requere a **SEMA** Secretaria do Estado do Meio Ambiente-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), Licença de Instalação(LO) operação de Aeródromo, pista de pouso privado em propriedade Rural- Fazenda Vaca Branca, localizada no município de Alta Floresta /MT

A NATURAL ÁGUA E GAZ EIRELI - CNPJ:33.394.688/0001-90 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES da Prefeitura Municipal de Cuiabá**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para "Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)" na Av. Profª Edna Maria de Albuquerque AFFI, nº05, Centro Sul - município de **Cuiabá-MT**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindscond-mt-Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais e Verticais do Estado de Mato Grosso, convoca todos os síndicos associados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias, conforme art. 12º e suas alíneas, bem como o Art. 37º e suas alíneas e Art. 31º, todos do estatuto social do sindicato, para uma assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 07/02/2020, na sede do Sindscond-mt, na Rua 8 de Janeiro, 615, Jd. Leblon, Cuiabá-MT em 1ª convocação as 08h00minhs e em 2ª convocação as 08h30minmin, conforme Art. 34º do estatuto, para tratarem da seguinte pauta: Eleição e posse da Diretoria. Cuiabá - 29 de Dezembro de 2020. - Laurindo Benteo Luiz - Presidente - Sindscond-mt.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4/2020 CIA 0000186-45.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli ME. CNPJ: 06.132.270/0001-32

Decisão: "(...). Nesses termos e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, RATIFICO os efeitos da decisão encartada no andamento CIA n. 21 para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93), (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de janeiro de 2020. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Cuiabá, 30 de janeiro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1059578-04.2019.8.11.00041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: MELO E MIRANDA LTDA - EPP Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) MELO E MIRANDA LTDA - EPP, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Relação de credores: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - DESENVOLVE MT, QUIROGRAFARIO, R\$ 235.480,76; SICREDI OURO VERDE MT - AGENCIA CPA - COOPERATIVA DE CREDITO, POUP. E INVEST. OURO VERDE DO MATO GROSSO - CUIABA, QUIROGRAFARIO, R\$ 36.000,00; SICREDI OURO VERDE MT - AGENCIA CPA - COOPERATIVA DE CREDITO, POUP. E INVEST. OURO VERDE DO MATO GROSSO - CUIABA, QUIROGRAFARIO, R\$ 48.830,00; SICREDI OURO VERDE MT - AGENCIA CPA - COOPERATIVA DE CREDITO, POUP. E INVEST. OURO VERDE DO MATO GROSSO - CUIABA, QUIROGRAFARIO, R\$ 6.000,00; CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA / AB3 IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 44.458,70; CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA / AB3 IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$

9.600,00; CELSO TOLON, QUIROGRAFARIO, R\$ 116.877,18; CELSO TOLON, QUIROGRAFARIO, R\$ 94.000,00; CELSO TOLON, QUIROGRAFARIO, R\$ 56.000,00; RENATA DO CARMO OLIVEIRA SOARES, QUIROGRAFARIO, R\$ 62.000,00; EUZENI PAIVA DE PAULA, QUIROGRAFARIO, R\$ 71.000,00; PAULO ROBERTO CHAPARRO, QUIROGRAFARIO, R\$ 84.753,53; BRUNO DE OLIVEIRA JACINTO, QUIROGRAFARIO, R\$ 35.000,00; BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 39.000,00; LUIS AMÉRICO DA COSTA, QUIROGRAFARIO, R\$ 66.105,00; HENRIQUE BOHNEN, QUIROGRAFARIO, R\$ 46.204,00; LETICIA PEREIRA DA CRUZ, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.220,00; NETPIXEL TECNOLOGIA, ME/EPP, R\$ 15.000,00; AGEMED SAUDE, ME/EPP, R\$ 4.311,00; CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, ME/EPP, R\$ 1.200,00; SANCOPIAS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, ME/EPP, R\$ 5.287,50; LUASI PAPELARIA, INFORMATICA E LIVRARIA, ME/EPP, R\$ 6.000,00; GRÁFICA PRINT, ME/EPP, R\$ 2.666,47; GRAFICA PRINT, ME/EPP, R\$ 780,00; LIGRAF - ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PAINEIS, ME/EPP, R\$ 4.060,00; SÓ SALVADOS, ME/EPP, R\$ 1.520,00; A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS, ME/EPP, R\$ 551,37; LETICIA FERRAZ - EMPORIO BALOES, ME/EPP, R\$ 704,00; RADIO JOVEM PAN CUIABA FM 93.3, ME/EPP, R\$ 1.825,66; NIT INTERIORES, ME/EPP, R\$ 1.283,00; CARE PRODUTOS DE LIMPEZA COM E SERV LTDA, ME/EPP, R\$ 2.200,00; AUGUSTO MARCIO LEITE VIRGULINO, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.910,00; LEONARDO SANDRINI FREITAS, TRABALHISTA, R\$ 19.500,00; LUANA WACHTER DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 16.500,00; PAULIANE RODRIGUES DANTAS, TRABALHISTA, R\$ 7.000,00; THIERRI GARCIA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 2.311,76; TARSON GARCIA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 13.744,74; MARCIA IVETE TAVARES TOLON, TRABALHISTA, R\$ 15.542,68; MARCELO ELIAS FALEIRO, TRABALHISTA, R\$ 5.720,40; FERNANDA DE PINHO SOARES, TRABALHISTA, R\$ 1.722,82; JULIANA FERREIRA LEMOS DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$ 1.342,95; KAROLLYNE MARINHO COSTA, TRABALHISTA, R\$ 4.045,35; MARCIA LENK DA SILVA MEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.430,10; NATAN LOUREIRO OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.112,25; OTAVIO FRANCISCO ALMEIDA E SOUZA, TRABALHISTA, R\$ 1.372,42; ENERGISA MATO GROSSO - DIST DE ENERGIA S.A., ME/EPP, R\$ 2.513,84. Despacho/ decisão: (...) Cuida-se de Pedido De Recuperação Judicial ajuizado por Melo E Miranda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.438.413/0001-46, sociedade empresária devidamente qualificada e representada nos autos, com sede nesta Cidade, na Rua Roma, nº 20, quadra 08, bairro Jardim Itália, que opera no ramo de ensino de idiomas e intermediação de intercâmbio de estudantes e foi constituída em outubro de 2016 "após um profundo estudo de viabilidade, planejamento estratégico e plano de ação muito bem feitos, que levou a investir na região do Jardim Itália, devido a

proximidade aos condomínios Alphaville I e II, Roma, Altos do Jardim Itália, Residencial Jardim Itália, Belvedere, além de outros a serem lançados (...) pois era a única escola de língua inglesa na região" (ID 27364819). Pela decisão de ID 2766359, foi determinada a realização de verificação prévia, conforme Recomendação do CNJ, publicada em 14/10/2019, por meio de Ato Normativo Nº 0007684-39.2019.2.00.0000, visando a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial. Em cumprimento à referida determinação, o perito nomeado apresentou o laudo técnico por intermédio do ID 27971959 Narra que o sucesso inicial da empresa foi rápido, chegando a escola a ter no final do ano de 2018, 315 alunos matriculados, e que para atender melhor e com mais qualidade teve de realizar investimento em material escolar importado, além de criar e produzir material próprio para o ensino bilíngue e contratação de profissionais qualificados, como professores com alta qualificação e preferencialmente com experiência no exterior, pagando até 30% a mais na hora/aula destes em relação às outras escolas. Afirma que muito embora no final de 2018 tenha encontrado o seu ápice de alunos matriculados, desde meados do mesmo ano, ouve um crescimento enorme da inadimplência, haja vista que muitos de seus alunos são funcionários públicos ou filhos de funcionários públicos, sendo "de sabença pública que o Estado de Mato Grosso vem enfrentando fortes crises, inclusive parcelando salários e atrasando pagamento dos mesmos", acarretando no atraso do pagamento das mensalidades e até mesmo cancelamento de matrículas, o que ocasionou uma quebra em seu fluxo de caixa, necessitando da recuperação judicial "para satisfazer seus credores e de se reestruturar". (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por Melo E Miranda Ltda (nome fantasia: OZ Language School) que deverá no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1 - Para pagamento da verificação prévia realizada Fixo A Remuneração do perito nomeado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que entendo adequado e proporcional ao trabalho realizado. 1.1) O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do perito nomeado, a ser informado por esta às empresas recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 2 - Nomeio como Administrador Judicial Raphael Prado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 16.776, com escritório na Rua Arnaldo de Matos, n.º 125, sala 603, Centro Sul, Cuiabá (MT), tel: (65) 99607-3200, e-mail: raphaelpradoadvogados@gmail.com, que deverá ser intimado pessoalmente para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 2.1 - Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R\$ 59.934,37, que corresponde a 5% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 1.198.687,48), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações,

e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que a fixação da remuneração do administrador judicial no patamar pretendido pela requerente, qual seja, 2% do valor total dos créditos arrolados, implicaria em quantia mensal que não corresponde sequer à metade do salário mínimo vigente no País. Destaque-se, ainda, que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 2.2 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.997,81 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 2.3 - O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este à empresa recuperanda, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 3 - Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio da recuperanda. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396/PR) 4 - Determino ainda, que a requerente apresente, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 4.1 - Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. 5 - O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 6 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 6.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 6.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverá a recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar na Secretaria do Juízo, a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato

word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.3 - Em seguida, deverá a recuperanda retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 7 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas à administradora judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (raphaelpradoadvogados@gmail.com). 7.1 - No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, ficando o Gestor Judiciário desde já autorizado a proceder a intimação do habilitante/impugnante em caso de descumprimento quanto a atualização do cálculo. 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11 - Dispensar, por ora, a requerente da apresentação das Certidões Negativas para exercício normal de suas atividades (Lei n.º 11.101/2005). 12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 - Indefiro o pedido de suspensão de todos os apontamentos e protestos existentes em nome da devedora. 14 - Considerando que o perito nomeado para realização da verificação prévia informa o cumprimento parcial do disposto no inciso II, do artigo 51, da LRF, no que concerne à falta de apresentação da escrituração contábil, e que o advogado da requerente afirma que neste momento ainda não tem obrigatoriedade de apresentação da referida documentação referente ao ano de 2019, o que só ocorrerá, de acordo com o mesmo em março do corrente ano, determino que a requerente apresente o documento faltante até o dia 06 de abril de 2020, sob pena de revogação da presente decisão. 15 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp n.º 1699528. 16 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial Raphael Prado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 16.776, com escritório na Rua Arnaldo de Matos, nº 125, sala 603, Centro Sul, Cuiabá/MT, telefone (65) 99607-3200, e-mail raphaelpradoadvogados@gmail.com, franqueando-se, por

intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 24 de janeiro de 2020. César Adriane Leônico Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO PODE JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS PROCESSO N.º 1018567-15.2019.8.11.0002 - PJE Recuperação Judicial->Procedimentos TIPO DE AÇÃO: Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

AUTORAS: I. ALVES FELIX EIRELI - ME. ADVOGADOS DAS AUTORAS: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401-A) E MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (OAB/MT 10.280). ADMINISTRADORA JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI (OAB/MT 14.231).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS/FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos

do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de I. ALVES FELIX EIRELI - ME e da relação nominal de credores por ele apresentada, ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. **RESUMO DA INICIAL:** "Trata-se de ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizada pela empresa I. ALVES FELIX EIRELI-ME (CNPJ n. 22.939.163/0001-77). Segundo narrado na exordial, a empresa requerente iniciou a atividade empresária, respectivamente, no ano 2015, mas que, em razão de seguidos prejuízos, agravada pela crise econômica do país, no ano de 2018, as receitas caíram de forma a diminuir o faturamento impossibilitando o cumprimento das obrigações, a empresa necessita da intervenção judicial para que possa se manter no mercado, cumprindo o seu papel social, com a manutenção dos postos de trabalhos, geração de bens e riquezas. A fim de reerguer a empresa requerente recorre ao meio do instituto da Recuperação Judicial para realizar uma negociação coletiva com todos os credores. Após expor suas razões jurídicas, formularam os seguintes pedidos: a) que sejam suspensas todas as ações e execuções ajuizadas em face da devedora, inclusive as ações dos credores particulares do sócio das mesmas; b) que sejam suspensos todos os apontamentos existentes em nome da devedora e de seus sócios, pelo período de 180 dias; c) que seja determinado ao Várzea Grande Shopping que se abstenha de efetuar o corte do fornecimento dos serviços de energia elétrica/água/ar condicionado em relação aos débitos contraídos antes do protocolo deste pedido de recuperação judicial, ou seja, com relação a consumo até a data do pedido recuperacional (26.11.2019) ou, caso já tenha ocorrido o corte, requer seja determinado o imediato restabelecimento do serviço, fixando multa diária na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do § 1.º do art. 536 do CPC; d) requer que seja autorizado o parcelamento das custas processuais em 06 (seis) vezes de iguais prestações mensais."

RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO

JUDICIAL: "Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei n.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial e, consequentemente, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa I. ALVES FELIX EIRELI-ME (CNPJ n. 22.939.163/0001-77), passando a determinar o que segue: a) Nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL da recuperanda a Dra. Suzimaria Maria De Souza Artuzi, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 14.231, com endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº1243, sala 01, bairro Castelândia, Primavera do Leste /MT, fone: (66) 3497-1960/99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br que deverá ser intimada pessoalmente com cópia da presente decisão, para dela tomar ciência e, em quarenta e oito (48) horas, dizer se aceita o encargo. Em caso positivo deverá assinar, na sede deste Juízo, o respectivo termo de compromisso, se comprometendo a fielmente desempenhar a função e todas as responsabilidades a ela inerentes, especialmente nos termos dos arts. 21, 22, 23 e 33 da Lei n.º 11.101/05. b) Fixo desde já, a sua

remuneração em 2% (dois e por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, atento aos limites previstos no art. 24, §5º, da Lei n.º 11.101/2005, que prevê a remuneração do administrador judicial fica reduzida ao limite de 2% (dois por cento), no caso de microempresas e empresas de pequeno porte". b.1) Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.061,30 (um mil, sessenta e um reais e trinta centavos), levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Sra. Administradora Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. b.2) Deve a administradora judicial informar ao juízo a situação da empresa, apresentando relatório preliminar, em 10 (dez) dias, para os fins do artigo 22, inciso II, a (primeira parte) e c da Lei n.º 11.101/2005. b.3) Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá ser carreado aos autos o contrato, no prazo de 10 (dez) dias. b.4) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. c) Em caso positivo deverá assinar, na sede deste Juízo, o respectivo termo de compromisso, se comprometendo a fielmente desempenhar a função e todas as responsabilidades a ela inerentes, especialmente nos termos dos arts. 21, 22, 23 e 33 da Lei n.º 11.101/2005. d) O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informado por esta as empresas recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. e) Determino que, a empresa devedora apresente a Administradora Judicial às contas demonstrativas mensais (balançetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, bem como permita o amplo e irrestrito acesso da Administradora Judicial às instalações das empresas e a toda e qualquer documentação que se fizer necessária em decorrência deste procedimento. f) A empresa requerente deverá apresentar em Juízo o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão e na forma prevista dos artigos 53 e 54, ambos da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de convalidação em falência. g) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a empresa devedora, pelo prazo máximo de 180 (cento oitenta dias), na forma e nos termos das disposições do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos Juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005 e as relativas a créditos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei, competindo a empresa recuperanda comunicarem a suspensão aos Juízos competentes. h) Determino a comunicação, com cópia desta decisão, quanto ao deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial da empresa I. ALVES FELIX EIRELI-ME (CNPJ n. 22.939.163/0001-77), às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, assim como a comunicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal); do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Justiça do Trabalho). i) De igual modo seja expedido ofício à Junta Comercial deste Estado, para que acresça, após o nome empresarial das recuperandas, a denominação: "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". j) Determino o envio de Malote Digital, com cópia da presente decisão, para todos os Cartórios de Varas Cíveis da Justiça Estadual de Mato Grosso, comunicando igualmente o deferimento do processamento da Recuperação Judicial da empresa I. ALVES FELIX EIRELI-ME (CNPJ n. 22.939.163/0001-77). k) Publique-se o edital de que trata o § 1º do art. 52 da Lei de Recuperação e Falência, devendo a recuperanda apresentar a relação nominal dos credores em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, em 48 (quarenta e oito) horas, arcando com as despesas de publicações, inclusive em jornal de grande circulação. l) Publicado o edital supracitado, os credores terão o prazo de 15 l) (quinze) dias para apresentarem as suas habilitações a Administradora Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, competindo-lhes a exata observância da forma disposta no art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005. m) Após verificação dos créditos deverá a administradora judicial, publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo supramencionado, observando os termos do artigo 7º, §§1º e 2º da Lei n.º 11.101/2005. n) A devedora ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação e/ou habilitações retardatárias contra a relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005), a qual tramitará em apartado e não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). o) Os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem a sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial da devedora, contados da publicação da relação de credores na exata forma do disposto no art. 55 da Lei n.º 11.101/2005. p)

Em atenção ao inciso II, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005, dispense da apresentação de certidões negativas de débito fiscal para que a devedora exerça sua atividade, ressalvada a exceção prevista no referido dispositivo, devendo ser acrescido, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela requerente, após o respectivo nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", consoante prevê o art. 69 da Lei n.º 11.101/2005. q) A demandante, desde a data de distribuição da presente recuperação judicial, não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este Juízo, depois de ouvido o Comitê de Credores, com exceção daqueles previamente relacionados no Plano de Recuperação Judicial, consoante dispõe o art. 66 da Lei n.º 11.101/2005. r) Fica vedada a venda ou retirada do estabelecimento da devedora dos bens de capital essenciais à atividade empresarial durante o prazo a que se refere o art. 4º, do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005, conforme art. 49, § 3º do mesmo Diploma Legal. s) Fica advertida a administradora judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição. t) No mais, conforme fundamentado no 'item 1' da presente decisão, DEFIRO o parcelamento da taxa judiciária devida em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação desta decisão. Ressalte-se que, as prestações vencerão sempre nos mesmos dias (ou no primeiro dia útil seguinte) dos meses subsequentes posteriores à data do primeiro depósito (pagamento da primeira parcela da taxa judiciária). O não pagamento na data prevista implicará o vencimento antecipado das prestações restantes, devendo esta secretaria intimar o requerente para recolher o saldo integral da taxa judiciária, de uma única vez, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Deve a secretaria atentar-se para os termos da presente decisão, conferindo e certificando o recolhimento das parcelas. u) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp n.º 1699528. ADVIRTO que cabe pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa, a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir a erro o Juízo, o Ministério Público, os credores, a assembleia geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial (artigo 171, da Lei n.º 11.101/2005). Intimem-se, inclusive o Ministério Público." **RELAÇÃO DE CREDITORES: Classe I - Trabalhista (Credor e valor):** ALAINE ROMANA, TRABALHISTA, R\$ 1.959,28; CARLOS CRISTIANO, TRABALHISTA, R\$ 1.901,35; CLEBER SALUAN, TRABALHISTA, R\$ 806,63; DIARA CORREIA, TRABALHISTA, R\$ 2.653,41; ELIENAI DE SANTANA, TRABALHISTA, R\$ 806,63; ESTEMIZA GOMES, TRABALHISTA, R\$ 874,03; IDEMARY REGINA, TRABALHISTA, R\$ 604,98; KAROLINE MOTA, TRABALHISTA, R\$ 2.943,34; MARIA SUIELI, TRABALHISTA, R\$ 2.595,96; ROSIMERI ALVES, TRABALHISTA, R\$ 2.537,50; STEFANY MACIEL, TRABALHISTA, R\$ 592,08; THAIANY CORREA, TRABALHISTA, R\$ 1.003,99; VANDA RODRIGUES, TRABALHISTA, R\$ 864,25; VERONICA MOREIRA, TRABALHISTA, R\$ 5.590,00; WANESSA SANTOS, TRABALHISTA, R\$ 1.693,93. **Classe III - Quirografário (Credor e valor):** BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.448,68; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 21.232,57; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 175.381,88; GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 210.428,32; SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 63.505,92; VARZEA GRANDE SHOPPING S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 757.136,97. **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS EM TODAS AS CLASSES: R\$ 1.273.561,72. ADVERTÊNCIAS:** Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n.º 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, bem como objeções ao plano de recuperação judicial, nos autos do processo principal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital mencionado no art. 7º, §2º, ou no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, nos termos do art. 55, caput, da mesma Lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à Administradora Judicial, Suzimaria Maria de Souza Artuzi, a qual poderá ser localizada no endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº1243, sala 01, bairro Castelândia, Primavera do Leste /MT, fone: (66) 3497-1960/99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli Aparecida Cáceres - mat. 11.485, digitei. Várzea Grande/MT, 23 de janeiro de 2020. Roseli Aparecida Cáceres **Gestor Judiciário Autorizado Art. 1205- GNGC**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”